



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CHECK LIST E PROTOCOLO

O Agente de Contratação que ora subscreve, abaixo identificado, no exercício de suas funções, com base legal no inciso LX do artigo 6º e no artigo 8º, ambos da Lei 14.133/21, e com fulcro na Resolução N° 63/2024 desta Câmara Municipal, emite o presente Check List e Protocolo;

PROTOCOLO

Data do Requerimento: 06 / 10 / 2025

Identificação do Requerente: Tiago Gonçalves Gaudim
Laurane Bento de Sá, Fabrônio Rodrigues Alves

CHECK LIST

ITEM	DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS JUNTO AO REQUERIMENTO	FOI APRESENTADO?	
		SIM	NÃO
01	Folder do Curso/Treinamento/Capacitação	X	
02	Documento profissional do palestrante (OAB, CRC, outros)	X	
03	Documento de notório conhecimento do palestrante (certificado de pós-graduação, mestrado, doutorado)	X	
04	Documento de Capacidade Técnica do Palestrante	X	
05	Contrato Social da empresa	X	
06	Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal)		
07	Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa	R	
	Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa	X	
08	Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, para outros entes públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, comprovando a regularidade do preço a ser contratado	X	

Declaro:

() que o interessado acima identificado **APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e tendo ainda observado o prazo prévio de antecedência determinado pela Resolução N° 063/2024.

() que o interessado acima identificado **NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e a partir da presente data fica assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para complementação, conforme determinado pela Resolução 063/2024.

() que o interessado acima identificado apresentou **INTEMPESTIVAMENTE** o requerimento, conforme prazo determinado pela Resolução N° 063/2024.

Agente de Contratação: _____ /MG, ____ / ____ / ____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araçuaí/MG, 06 de outubro de 2025.

Ref.: Contratação de Capacitação

Com cordial visita, venho através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para servidora desta Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionado:

LISTA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO		
NOME DO CURSO: ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E ATRIBUIÇÕES DOS PODERES MUNICIPAIS		
Nº	NOME DO SERVIDOR	SETOR
1	TIAGO GONÇALVES JARDIM	VEREADOR
2	FABIANO RODRIGUES ALVES	VEREADOR
3	LOURRANE SILVA DE SÁ	ASSESSORIA

A presente demanda tem como objetivo a solicitação de participação no curso mencionado, visando o aprimoramento técnico-profissional quanto às práticas legislativas, estrutura do Estado, atribuições dos Poderes e funcionamento do Legislativo Municipal.

O tema abordado é de alta relevância para as atribuições desempenhadas, uma vez que envolve o acompanhamento das peças legislativas, apoio para os trabalhos das Comissões, especialmente aquelas voltadas para Finanças e Orçamento, além de promover maior efetividade, transparência e responsabilidade na gestão pública municipal.

O curso selecionado aborda os seguintes módulos:

- **Módulo 01: Prática Legislativa e Técnicas Legislativas**
 - Técnicas de Redação Legislativa (LC 95/98)
 - Diferenças entre as sessões legislativas
 - Imunidade Parlamentar Municipal
 - Tipos de Votação (Simbólica, Nominal e Secreta)
- **Módulo 02: Estrutura do Estado e a Separação dos Poderes**
 - Entes Federativos e Poderes

- Sistema Federativo
- Teoria de Montesquieu
- Pirâmide de Kelsen
- Diferença entre Emenda à Lei Orgânica, Lei Complementar, Lei Ordinária, Medida Provisória, Decreto e Resolução
- **Módulo 03: O Legislativo Municipal em Detalhe**
 - Competência de Iniciativa Legislativa
 - O papel do assessor parlamentar no funcionamento da Câmara
 - Funcionamento das Comissões Legislativas

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi pelo artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de inexigibilidade. O Valor Total do Curso é de R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 1.099,99 (Um mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

Segue, em anexo, Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação.

Diante disto, peço **URGÊNCIA** na apreciação, diante da proximidade do curso/capacitação/treinamento, conforme documento comprobatório que acompanha.

Atenciosamente,



Piago Gonçalves Jardim



Fabiano Rodrigues Alves



Lourrane Silva de Sá



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 039 /2025

Araçuaí, 07 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Tiago Gonçalves Jardim
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG

Assunto: Solicitação de autorização para viagem e concessão de diárias

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência autorização para deslocamento à cidade de Belo Horizonte – MG, com o objetivo de participar do curso **“Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais”**, a ser realizado no período de 14 a 17 de outubro de 2025, promovido pela empresa Force Treinamentos e Consultoria. Com saída no dia 13 de outubro de 2025 as 3:00hs da manhã no carro oficial.

Para viabilizar minha participação, solicito também a concessão das diárias correspondentes aos dias de afastamento.

Certo de contar com a atenção e o deferimento de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Rodrigues Alves

Vereador – Câmara Municipal de Araçuaí

DEFERIDO
EM _____/_____/_____
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 01/2025

Araçuaí, 02 de outubro de 2025.

Ao Senhor

Tiago Gonçalves Jardim

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí

Assunto: Solicitação de participação em curso

Senhor Presidente,

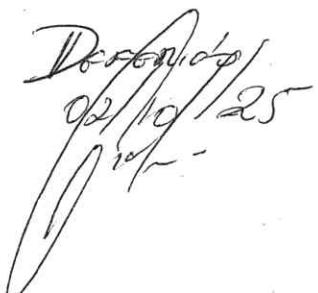
Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para minha participação no curso **“Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais”**, ofertado pela empresa Force Treinamentos e Consultoria.

Solicito, ainda, a liberação dos dias necessários para a realização do referido curso, bem como a concessão de diárias, a fim de viabilizar minha participação.

Certa de poder contar com a atenção e deferimento de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Lourrane Silva de Sá
Assessora da Mesa Diretora e Comissões
Câmara Municipal de Araçuaí


02/10/25



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 190 /2025

Araçuaí, 07 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Tiago Gonçalves Jardim
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG

Assunto: Solicitação de autorização para viagem e concessão de diárias

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, comunicar o deslocamento à cidade de Belo Horizonte – MG, com o objetivo de participar do curso “**Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais**”, a ser realizado no período de 14 a 17 de outubro de 2025, promovido pela empresa Force Treinamentos e Consultoria. Com fundamental importância para o legislativo.

Para viabilizar minha participação, solicito também diárias correspondentes aos dias de afastamento.

Certo de contar com a compreensão, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Tiago Gonçalves Jardim

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG

DEFERIDO
EM 08/10/2025
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CURSO DE CAPACITAÇÃO

em gestão Pública

PRESENCIAL

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E ATRIBUIÇÕES DOS PODERES MUNICIPAIS

📍 Belo Horizonte MG

📅 14 à 17 de outubro de 2025



Garanta já sua inscrição!

As inscrições para nossos cursos são realizadas exclusivamente por meio de links específicos. Para mais informações, entre em contato conosco através de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



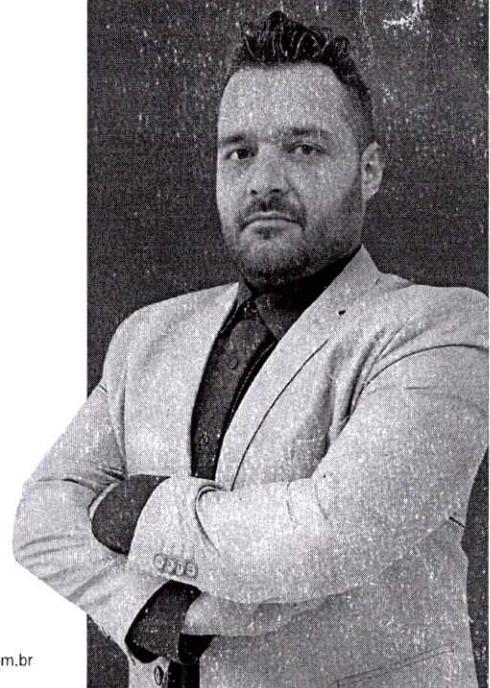
(31) 9 9607-5657

(35) 9 9951-6549

(35) 9 9131-0750

(35) 9 9805-2290

secretaria.force@force.com.br



PROGRAMAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E ATRIBUIÇÕES DOS PODERES MUNICIPAIS



DIA: 14 CREDENCIAMENTO:

Grade Programática

- Início Credenciamento: 15h às 17h Terça-feira :
- Credenciamento: e Entrega de Materiais - Orientações práticas.



DIA: 15 QUINTA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

Módulo - 01 Prática Legislativa e Técnicas legislativas.

- Técnicas de Redação Legislativa (LC 95/98)
- Diferenças entre as sessões legislativas
- Imunidade Parlamentar Municipal
- Tipos de Votação – (Simbólica, Nominal e Secreta)

FILIPE
MENDANHA

DIA: 16 QUINTA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

Módulo - 02 Estrutura do Estado e a Separação dos Poderes

- Entes Federativos; Poderes;
- Sistema Federativo;
- Teoria de Montesquieu;
- Pirâmide de Kelsen;
- A diferença entre Emenda na Lei Orgânica, Lei Complementar, Lei Ordinária, Medida Provisória, Decreto e Resolução,

FELIPE
TOMÉ

DIA: 17 SEXTA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

Módulo - 03 O Legislativo Municipal em Detalhe

FELIPE
TOMÉ

- Competência de Iniciativa Legislativa.
- Qual é o papel do assessor parlamentar, no funcionamento da Câmara?
- Como funcionam as Comissões (todos os aspectos);

Objetivo:

Capacitar agentes públicos sobre os fundamentos do pacto federativo, os instrumentos normativos municipais (Lei Orgânica e Regimento Interno), e estimular o debate comunicativo entre os poderes, promovendo práticas de gestão mais harmônicas e eficazes.

ORDEM

ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NAME

FELIPE TOME MOTA E SILVA

FEIJAO

TOME MOTA E SILVA FILHO

SILVIA FERNANDA APARECIDA MOTA E SILVA

NATURALIDADE

SAO PAULO-SP

RG

43 766.952-X - SSP/SP

COMOOS DE ORCOS E TECIBOS

NAO

128822

DATA DE NASCIMENTO

10/07/1985

CPF

087.180.786-36

014 EXPEDIDOR

01 26/03/2011

Luis Claudio da Silva Chaves

PRESIDENTE

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Felipe Tomé Mota e Silva**, portador do RG 43766952X e CPF 08718079636, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Constitucional**, na área do Direito, aprovado pela Resolução nº 01/07/CNE e pelas resoluções nº 007/CONEPE/2012 e nº 007/CONSU/2012, realizado no período compreendido entre 02/03/2012 e 01/04/2013, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2013.


Prof. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmico



Felipe Tomé Mota e Silva

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Controle de Constitucionalidade	75	100%	8,5	Aprovado	Robério Nunes dos Anjos Filho	Doutor
Direitos Humanos e Direitos Fundamentais	75	100%	9,5	Aprovado	Geisa de Assis Rodrigues	Doutor
Metodologia da Pesquisa	30	100%	10,0	Aprovado	Claudia Coelho Hardagh	Doutor
Organização do Estado	45	100%	9,5	Aprovado	Robério Nunes dos Anjos Filho	Doutor
Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça	45	100%	9,0	Aprovado	Geisa de Assis Rodrigues	Doutor
Poderes do Estado: Poder Legislativo e Poder Executivo	60	100%	9,0	Aprovado	Dirley da Cunha Junior	Doutor
Teoria Geral da Constituição	60	100%	7,5	Aprovado	Robério Nunes dos Anjos Filho	Doutor
Monografia			10,0	Aprovado		Doutor
Carga horária total:	390	Média das Disciplinas:	9,0			
		Monografia:	10,0			
			9,5			$([\text{Média das Disciplinas}] + [\text{Monografia}]) / 2$

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS".

Sistema de Avaliação

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)

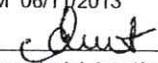
Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)

Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 73

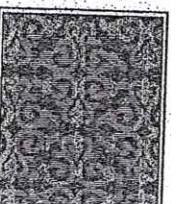
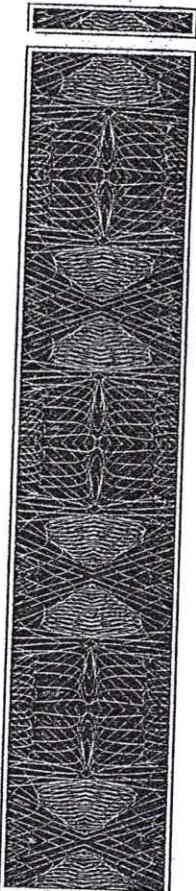
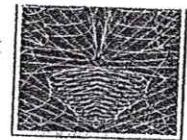
LIVRO 205 FLS 73 EM 06/11/2013


Coordenador(a) Acadêmico(a)



Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO



Certificamos que **Felipe Tomé Mota e Silva**, portador do RG 43766952X e CPF 08718079636, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções nº 018/CONEPE/2015-A e nº 011/CONSU/2015-A, realizado no período compreendido entre 09/10/2015 e 09/02/2017, com carga horária de 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2017.

Acadêmico

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Leocádia Aglaé Petry Leme Rojoga'.
Profª. Leocádia Aglaé Petry Leme
Rojoga

Felipe Tomé Mota e Silva

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Didática do Ensino Superior	36	100%	9,5	Aprovado	Claudia Regina Benedetti	Mestre
Direito Administrativo	60	100%	10,0	Aprovado	Rafael da Cás Maffini	Doutor
Direito Administrativo Aplicado	60	100%	10,0	Aprovado	Karina Houat Harb	Doutor
Direito Constitucional	60	100%	9,0	Aprovado	Diogo Rais Rodrigues Moreira	Mestre
Direito Constitucional Aplicado	60	100%	9,5	Aprovado	Cassio Scarpinella Bueno	Doutor
Direito Tributário	60	100%	8,5	Aprovado	Paulo Cesar Conrado	Doutor
Fazenda Pública em Juízo	60	100%	10,0	Aprovado	Cassio Scarpinella Bueno	Doutor
Metodologia da Pesquisa	60	100%	10,0	Aprovado	Carla Regina Mota Alonso Diéguez	Doutor
Monografia			9,5	Aprovado		
Carga horária total:	456	Média das Disciplinas:	9,6			
		Monografia:	9,5			
			9,5			

$((\text{Média das Disciplinas}) + [\text{Monografia}]) / 2$

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INSTRUMENTO DE PUNIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E EQUIPARADOS".

A assinatura da Reitora da UNIDERP, no anverso do diploma, e mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem P:\Notas\876\876-099.doc, no Livro 876, às fls. 099/100, em data de 06.02.2015, no Cartório da 2^a Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP.

Sistema de Avaliação

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)

Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)

Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 49

LIVRO 309 FLS 49 EM 15/08/2017

Iléonora

 Coordenador(a) Acadêmico(a)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que senhor **FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 087.180.796-36, residente e domiciliado na Rua Álvaro Ribeiro, 719, Jardim Europa, Varginha – Minas Gerais, CEP 37018-416, presidiu a Comissão Especial responsável pela elaboração do “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo e o Plano de Cargos, Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem”.

Registrarmos, ainda que até a presente data, as prestações dos serviços foram executadas, com inteira satisfação, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo assim nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana da Vargem/MG, 31 de junho de 2023.

RODRIGO
TEODORO DA
SILVA:068111
49671

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TEODORO DA
SILVA:06811149671
Dados: 2023.07.31
09:36:55 -03'00'

**RODRIGO TEODORO DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MG 126753
PORTARIA 048/2022**



Felipe Tomé Mota e Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2271878924253044>
ID Lattes: **2271878924253044**
Última atualização do currículo em 21/07/2025

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha (2009). Atualmente é Procurador Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Santana da Vargem. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas. Professor na Empresa Force Treinamentos e Consultoria. Membro da Comissão de Patrimônio Público da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MGPos-Graduação em Direito Público e Direito Constitucional. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Felipe Tomé Mota e Silva 

Nome em citações bibliográficas

SILVA, F. T. M.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/2271878924253044>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2009

Graduação em Direito.
Faculdade de Direito de Varginha,
FADIVA, Brasil.
Título: Antecipação de Tutela -
Instrumento de ação de direito judicial.
Orientador: Paulo Henrique Castilho
Amorim.

Atuação Profissional

Câmara Municipal de Santana da Vargem, CMSV, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador Legislativo Municipal

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2017

Título de Cidadão Honorário de Santana da Vargem - MG, Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 02/10/2025 às 13:53:58

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Filipe Luiz Mendanha Silva

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/0828124377089272>

Última atualização do currículo em 17/12/2024

MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pela Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul (2021-2023), PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO PÚBLICO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2018-2019), ESPECIALISTA em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL pela Fundação João Pinheiro (2018-2020), PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL pela Faculdade Pólis Civitas (2020-2021), MBA em INFRAESTRUTURA, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2019-2022), GRADUAÇÃO em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2017). Possui grande EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Exerceu o cargo de Procurador Municipal na Prefeitura Municipal de Belo Vale/MG (2024). Exerceu o cargo de Procurador Jurídico Consultivo Assistente na Prefeitura Municipal de Itabirito (2019), tendo sido Assessor Jurídico (2018) e Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Itabirito (2017). Foi associado do escritório Oliveira Braga advogados (2019-2021); Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Minas Gerais (2021-2022) e Estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na 2ª Promotoria de Justiça na comarca de Itabirito (2015-2017). Exerceu o mandato de presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG - triênio 2019/2021, e foi membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG. Foi servidor do Tribunal de Contas do Paraná, na coordenação de gestão municipal; é membro da Comissão Comissão Extraordinária de Calamidade na 62ª Subseção da OAB/MG e diretor de eventos da Comissão de Estagiários e Assuntos Estudantis da OAB/MG. É pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito do Terceiro Setor e Políticas Públicas do PPGD - Universidade Federal do Paraná (UFPR), bem como é avaliador potencial da submissão de artigos à revista da Faculdade Mineira de Direito - PUC/MG. Atualmente é palestrante e consultor do setor público. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Filipe Luiz Mendanha Silva

Filiação Edson Luiz Silva e Eva Lúcia Mendanha Silva

Nascimento 09/11/1994 - Brasil

Lattes ID  0828124377089272

Nome em
citações
bibliográficas

SILVA, F. L. M.

Endereço

Endereço residencial Dom Bosco
Lourdes - Itabirito
35450000, MG - Brasil
Telefone: 31 3135611543
Celular 31 988391543

Endereço eletrônico E-mail para contato : filipeluizmendanha@gmail.com
E-mail alternativo : filipeluizmendanha@gmail.com

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente . Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

Espanhol Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente

Prêmios e títulos

2018 4º Prêmio de Monografia Jurídica, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Formação acadêmica/titulação

2021 - 2023 Mestrado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Santa Maria, Brasil
Título: Participação social e governança eletrônica: mecanismos de prevenção e mitigação da corrupção na administração pública municipal. Ano de obtenção: 2023
Orientador: Luis Carlos Zucatto 
Co-orientador: Cele Tonella
Palavras-chave: administração pública municipal, participação social, governança eletrônica
Áreas do conhecimento: DIREITO ADMINISTRATIVO, Política e Planejamento Governamentais

2020 - 2021 Especialização em Direito Eleitoral.
Faculdade Pólis Civitas, FPC, Brasil
Título: -
Orientador: -

- 2019** Especialização em Infraestrutura, Concessões e Parcerias Público-Privadas.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil
- 2019 - 2022** Especialização em Infraestrutura, Concessões e Parcerias Público-Privadas.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil
Título: Parcerias Púlpico Privadas: desafios e oportunidades
- 2018 - 2020** Especialização em Administração pública, planejamento e gestão governamental.
Fundação João Pinheiro, FJP, Belo Horizonte, Brasil
Título: O Instituto do impeachment no Brasil e a Conjuntura política
Orientador: Letícia Godinho de Souza
- 2018 - 2019** Especialização em Direito Público.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil
Título: o impeachment no Brasil: uma sentença redigida por políticos
Orientador: Marcelo Kokke
- 2013 - 2017** Graduação em Direito.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil
Título: O impeachment no Brasil: uma sentença redigida por políticos
Orientador: Dr. Álvaro Ricardo de Souza Cruz
- 2009 - 2011** Ensino Médio (2º grau).
Colégio Mansa Dom Silverio, CMDS, Brasil
- 2000 - 2008** Ensino Fundamental (1º grau).
Instituto Santo Antônio de Pádua, ISAP, Brasil

Formação complementar

- 2024 - 2024** Curso de curta duração em Como estruturar novos processos na lei 14.133/2021. (Carga horária: 18h).
Instituto Zuriel, ZURIEL, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em O poder legislativo Municipal no Brasil. (Carga horária: 20h).
Senado Federal, SENADO, Brasília, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Controles na Administração Pública. (Carga horária: 40h).
Fundação João Pinheiro, FJP, Belo Horizonte, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Inteligência Emocional. (Carga horária: 10h).
CONQUER, CONQUER, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Parcerias público-privadas para o desenvolvimento. (Carga horária: 30h).
Instituto Interamericano para o Desenvolvimento Econômico e Social, INDES, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em OAB 2ª fase de penal - XXII exame 2017. (Carga horária: 300h).
CEISC, CEISC, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em licitações e contratos. (Carga horária: 40h).
Prefeitura Municipal de Itabirito, Itabirito, Itabirito, Brasil

Atuação profissional

Oliveira Braga Advogados - OBA

2019 - 2021 Vínculo: Associado , Enquadramento funcional: Advogado , Carga horária: 40, Regime: Oliveira Braga Advogados Integral

Prefeitura Municipal de Itabirito - Itabirito

2017 - 2019 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Jurídico Consultivo Assistente , Carga horária: 40, Regime: Prefeitura Municipal de Itabirito Integral

Governo do Estado de Minas Gerais - GOVERNO/MG

2021 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor Jurídico , Carga horária: 40, Regime: Governo do Estado de Minas Gerais Integral

Tribunal de Contas do Paraná - TCE- PR

2022 - 2023 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenadoria de gestão Municipal, Regime: Tribunal de Contas do Paraná Parcial

Prefeitura Municipal de Belo Vale - PMBV

2024 - 2024 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Jurídico . Carga horária: 20, Regime: Prefeitura Municipal de Belo Vale Parcial

Projetos

Projetos de pesquisa

2021 - Atual O Terceiro Setor como consecutor de políticas públicas sociais

Descrição: O presente projeto de Pesquisa propõe uma discussão acerca da redefinição do papel do Estado no cenário global e especialmente em face das organizações sem fins lucrativos. A relevância do tema reside na importância prática do assunto, visto que as organizações sem fins lucrativos atuam como um dos elos na relação Estado, sociedade e mercado na busca por atender às necessidades coletivas. Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa Integrantes: Filipe Luiz Mendanha Silva (Responsável); Tarsó Cabral Violin; Eduardo Szazi; Manoel Eduardo Alves de Camargo e Gomes

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. SILVA, F. L. M.. O conflito da legislação eleitoral ante o Covid-19. *Jus Navigandi* (Online). v.1, p.2, 2020. Referências adicionais: *Português*. *Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://https://jus.com.br/artigos/81072/o-conflito-da-legislacao-eleitoral-ante-o-covid-19]*
2. SILVA, F. L. M.. O IMPEACHMENT COMO CONFIGURADO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: ENTRE SEUS ASPECTOS JURÍDICOS E POLÍTICOS. *Conteudo Jurídico*. v.000, p.000, 2020. Referências adicionais: *Português*. *Meio de divulgação: Impresso*
3. SILVA, F. L. M.. O instituto do Impeachment no Brasil dentro da conjuntura da ciência política. *AMAGIS JURÍDICA*. v.1, p.1, 2020. Referências adicionais: *Português*. *Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://https://revista.amagis.com.br/index.php/amagis-juridica/issue/view/19/Amagis%20Ju%C3%ADcica%20-%20N%C3%BAmero%2016%20-%20V%20I]*
4. SILVA, F. L. M.. O impeachment no Brasil: uma sentença redigida por políticos. *Jus Navigandi* (Online). v.000, p.000, 2019. Referências adicionais: *Português*. *Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://https://jus.com.br/artigos/77237/o-impeachment-no-brasil-uma-sentenca-redigida-por-politicos]*

Livros publicados

1. SILVA, F. L. M.. *Direito e Sociedade*, ed.2. Rio de Janeiro: PEMBROKE COLLINS, 2021, v.1., p.882. Referências adicionais: *Brasil/Português*. *Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9786589891185*

Capítulos de livros publicados

1. SILVA, F. L. M.; KREISIG, J. T.; BRAGA, E. S.. Gestão por competência: uma análise do estado da arte da produção científica sobre as práticas na Administração Pública no Brasil In: *GESTÃO POR COMPETÊNCIA: UMA ANÁLISE DO ESTADO DA ARTE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE AS PRÁTICAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL*, ed.IV., 2022, p. 15 Referências adicionais: *Brasil/Português*. *Meio de divulgação: Vários, ISBN: 9786585212007, Home page: [DOI: 10.5291/zenodo.7460241]*

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. SILVA, F. L. M.. Sistemas políticos e gestão de crises In: *XXIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL*, 2021. Lisboa. *Sistema Políticos e gestão de crises*. 2021, p.500 - 522 Referências adicionais: *Brasil/Português*. *Meio de divulgação: Meio digital*

Educação e Popularização de C&T

Artigos completos publicados em periódicos

1.  SILVA, F. L. M.. O instituto do Impeachment no Brasil dentro da conjuntura da ciência política. AMAGIS JURÍDICA. v.1, p.1, 2020. Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://https://revista.amagis.com.br/index.php/amagis-juridica/issue/view/19/Amagis%20Jur%C3%ADca%20-%20N%C3%BAmero%2016%20-%20V.%201]

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. Concessões no Brasil, 2020. (Seminário) .

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. 1º congresso de gestão pública e direito administrativo, 2022. (Congresso) .
2. 11º Seminário de Administração Pública e Economia do IDP, 2021. (Seminário) .
3. CAED-Jus 2021 - Congresso Internacional de Altos Estudos em Direito, 2021. (Congresso) O impeachment no Brasil: uma sentença redigida por políticos.
4. IV Congresso de Gestão Jurídica da OAB/DF, 2021. (Congresso) .
5. IX Fórum Jurídico de Lisboa, 2021. (Congresso) Interação Estado-Sociedade: uma análise sobre governança eletrônica no Brasil e as Ferramentas Digitais na Gestão de Crises Democráticas.
6. Inovações da nova Lei de licitações para contratações de obras, 2021. (Outra) .
7. Jornada da Administração Pública, 2021. (Outra) .
8. Jornada da Administração Pública, 2021. (Outra) .
9. Nova Governança Pública - tradições e modelos gerenciais do século XXI, 2021. (Exposição) .
10. O controle da Administração Pública na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, 2021. (Seminário) .
11. Semana Direito na Escola, 2021. (Encontro) .

12. XIV Simpósio Nacional de Direito Constitucional da Academia Brasileira de Direito Constitucional, 2021. (Simpósio) O impeachment no Brasil e seus aspectos políticos.
13. XVII Conferência Estadual da Advocacia Mineira, 2021. (Congresso) .
14. Ética, Integridade e Governança Pública, 2021. (Seminário) .
15. A MP 826/2020 e o setor de transporte rodoviário, 2020. (Outra) .
16. Ciclo de encontros EPPGG's - Trajetórias e desafios no governo do Estado de Minas Gerais, 2020. (Outra) .
17. Concessões no Brasil, 2020. (Seminário) .
18. Congresso nacional de Direito Eleitoral - democracia, eleições municipais e pandemia, 2020. (Congresso) .
19. Curso Competências Profissionais, Emocionais e Tecnológicas para Tempos de Mudança., 2020. (Outra) .
20. Debates sobre a nova Lei de Abuso de Autoridade - Lei 13.869/2019, 2020. (Outra) .
21. Desafios da regulação de infraestrutura no Brasil, 2020. (Seminário) .
22. Encontro de infraestrutura, concessões e parcerias público-privadas, 2020. (Encontro) .
23. Estrutura Produtiva de Minas Gerais e suas Regiões Intermediárias, 2020. (Oficina) .
24. Gestão de equipes e projetos de PPPs em tempos de coronavírus, 2020. (Seminário) .
25. I Congresso Digital COVID-19 - Repercussões Jurídicas e Sociais da Pandemia, 2020. (Congresso) .
26. I Jornada de Debates sobre Reforma Administrativa, 2020. (Outra) .
27. I Webcongresso Pernambuco de Direito Municipal - I WEBPDM, 2020. (Congresso) .
28. IX Seminário Nacional RBMA, 2020. (Seminário) .
29. Impacto do coronavírus nas PPPs - Concessões, permissões e autorizações, 2020. (Outra) .
30. PPPs e Concessões em tempos de Coronavírus, 2020. (Seminário) .
31. Seminário Nacional de Direito Eleitoral - desafios e perspectivas nas eleições 2020, 2020. (Seminário) .
32. Um dia pela democracia, 2020. (Encontro) .
33. V FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA, 2020. (Outra) .
34. WORKSHOP ELEIÇÕES 2020, 2020. (Congresso) .
35. desafios da regulação de infraestrutura no Brasil, 2020. (Encontro) .
36. Desafios de compliance no setor público, 2019. (Seminário) .
37. O novo papel da advocacia pública consultiva, 2019. (Seminário) .

38. Workshop: o novo papel da advocacia pública consultiva, 2019. (Outra) .
39. Ativismo judicial e limites do controle da administração pública, 2018. (Seminário) .
40. I Congresso de direito municipal: perspectivas políticas e os municípios, 2018. (Congresso) .
41. XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, 2018. (Simpósio) .
42. Seminário sobre o novo CPC, 2016. (Seminário) .
43. Debate sobre a redução da maioridade penal, 2015. (Outra) .
44. Direito a alimentos, 2015. (Outra) .
45. Ministério Público: Desafios atuais e perspectivas contemporâneas, 2015. (Simpósio) .
46. Palestra operação de Paz, 2015. (Outra) .
47. Princípios do direito processual do trabalho, 2015. (Seminário) .
48. VII Seminário Sociedade Inclusiva – Direitos Humanos: empoderamento e identidades, 2015. (Seminário) .
49. Seminário de análise das propostas dos candidatos à candidatos à presidência da república, 2014. (Seminário) .
50. Colóquio de Iniciação científica NAP 2013, 2013. (Simpósio) .
51. Palestra: entre linhas, 2013. (Outra) .

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Israel Sávio Fialho Tavares. A contratação dos serviços advocatícios mediante inexigibilidade de licitação na lei nº 14.133/2021 e a singularidade do objeto, 2023. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. *Referências adicionais: Brasil/Português.*
2. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Manuela Rocha Goes Almeida. as consultas públicas como mecanismo de legitimação dos atos normativos e efetivação do estado democrático de direito, 2023. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. *Referências adicionais: Brasil/Português.*
3. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Panicipação em banca de Ana Flávia Oliveira Cordeiro. compras públicas sustentáveis, 2023. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Referências adicionais: Brasil/Português.

4. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Diego de Souza Sanches. *Fake News e desinformações*, 2023. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Gabriel Rodrigues de Almeida. *Inconstitucionalidade do art.10 da lei federal 14133/2021 e a suafronta a autonomia dos entes federativos*, 2023. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
6. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Jorge de Oliveira da Silva. *Notícias veiculadas a respeito da pandemia de Covid-19 no Brasil*, 2023. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
7. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Rafael Pinheiro Caires. *Omissões do poder público e processos estruturais*, 2023. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
8. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.; CASTRO, A. F. M.. Participação em banca de Denise Cristina Pinheiro de Lacerda. *A dignidade humana dos moradores em situação de rua em tempos de coronavírus (COVID-19)*, 2021. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
9. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Igor de Araújo Gontijo Lima. *A era do cancelamento e a morte cívil: um futuro de pârtas?*, 2021. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
10. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Alice Manuela Salgado de Souza. *A judicialização da saúde: o poder judiciário como garantido de um direito fundamental*, 2021. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
11. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Rafael Martins Reis de Paula. *A limitação dos direitos fundamentais em detrimento da autonomia da vontade: a eutanásia e suas consequências no direito moderno*, 2021. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
12. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.; CASTRO, A. F. M.. Participação em banca de Giovani de Souza Belli Junior. *A política constitucional do desenvolvimento urbano após o advento da lei nº 10.257/2001*, 2021. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
13. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Anderson Luiz Moura Alves. *A responsabilidade civil do Estado em face da ausência de vagas em unidade de terapia intensiva para pacientes com covid-19 no Brasil*, 2021. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
14. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.. Participação em banca de Leonardo Bicalho Martins Pereira. *Liberdade de expressão e discurso de ódio : discussão e combate*, 2021. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
15. SILVA, F. L. M.; SOARES, L. L.; CASTRO, A. F. M.. Participação em banca de Matheus Lobo Custodio Duarte Maia. *O direito à desconfiança no controle da administração pública*, 2021. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.

16. CASTRO, A. F. M.; SOARES, L. L.; SILVA, F. L. M.. Participação em banca de Matheus Felipe Brandão Flor Alves Leite. *O fracasso da guerra às drogas e suas consequências nas populações marginalizadas*, 2021. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
17. BARROS, R. F.; SILVA, F. L. M.. Participação em banca de Gabriela Pinheiro Noronha Teixeira. *Judicialização da saúde no Brasil: equilíbrio entre ativismo judicial e reserva do possível*, 2020. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
18. SILVA, F. L. M.; BARROS, R. F.. Participação em banca de Letícia Maciel Santana. *O lado oculto da modernidade*, 2020. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
19. SILVA, F. L. M.; SOUZA, D. M.; BARROS, R. F.. Participação em banca de Ierês Henrique Honório Tristão. *A constitucionalização do juízo de admissibilidade da acusação no processo penal*, 2019. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
20. SILVA, F. L. M.; BARROS, R. F.; SOARES, V. S.. Participação em banca de Victor Adler Oliveira. *O poder institucional do Estado brasileiro e o capitalismo dependente como mecanismo de entrave à participação popular revolucionária nas estruturas de poder democráticas*, 2019. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
21. BERNARDES, W. L. M.; ALBERTINI, M. L. M.; SILVA, F. L. M.. Participação em banca de Camila Eduarda Pereira Silva. *O direito de pertencer a si mesmo: da possibilidade de alteração do prenome e do sexo no registro civil sem a realização da cirurgia de transexualização*, 2018. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
22. BERNANDERS, W. L. M.; ALBERTINI, M. L. M.; SILVA, F. L. M.. Participação em banca de Nayara Alce Procopio. *O Supremo Tribunal Federal e seu Papel na Sociedade Brasileira como Corte Constitucional*, 2018. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.
23. BERNANDES, W. L. M.; ALBERTINI, M. L. M.; SILVA, F. L. M.. Participação em banca de Marina Peixoto Barbosa de Oliveira. *O trabalho análogo à escravidão no Estado do Pará e seus impactos sociais no tocante aos direitos humanos e garantias constitucionais*, 2018. (Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	4
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	1

Eventos

Participações em eventos (congresso)	10
Participações em eventos (seminário)	16
Participações em eventos (simpósio)	4
Participações em eventos (oficina)	1
Participações em eventos (encontro)	4
Participações em eventos (outra)	15
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	23

Outras informações relevantes

- 1 Ace English Malta Certificate - Pre Intermediate / A2;
 CCAA - Certificate of completion - Oral and Written Communication Course;
 Atualmente é presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG - triênio 2019/2021;
 Atualmente é avaliador potencial da submissão de artigos para a revista de Faculdade Mineira de Direito PUC/MG;
 Atualmente é membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG;
 Foi Presidente e membro da comissão de tomadas de contas do Município de Itabirito/MG;
 Foi membro da comissão de licitações e contratos do município de Itabirito/MG;
 Foi membro da comissão de monitoramento da Lei 13.019/15 no município de Itabirito/MG;
 Participante do III Colégio de Presidentes Jovens da OAB/MG.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 17/12/2024 às 15:32:55.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP
Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG)
Núcleo de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (NCAPG)

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, a pedido do interessado, que **FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA**, natural de Itabirito (MG), nascido em 09 de novembro de 1994, portador da cédula de identidade n. 16.848.323 (MG), CPF n. 101.493.776-06, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em nível de **MESTRADO**, desta Universidade, tendo completado os créditos referente ao seu Plano de Estudos, defendido e obtido aprovação em sua **Dissertação**, no dia 14 de setembro de 2023, com homologação pela PRPGP em 11 de dezembro de 2023.

O diploma do aluno encontra-se registrado pelo processo 23081.156576/2023-78, sob o número 25241, livro n. 28, folha n. 219.

Santa Maria, 01 de março de 2024.

Autenticação: 0177.1E61.5E55.9AED.EA57.7C3F.8BDA.2F86 consulte em <<http://www.ufsm.br/autenticacao>>

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP
Av. Rosângela, nº 1000 - Cidade Universitária, Prédio 48D
Bairro Camobi, CEP: 97105-900.
Santa Maria/RS - academico.prpgp@ufsm.br



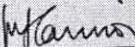
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

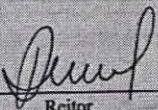


**Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização**

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,
certifica que Filipe Luiz Mendanha Silva
concluiu o curso de Direito Público,
em 11 de novembro de 2019, com carga horária de 432 horas-aula.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.


Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação


Rector

Confipress



CREDENCIADA PELA PORTARIA N° 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – D.O.U DE 12/09/2019

Certificado de Especialização

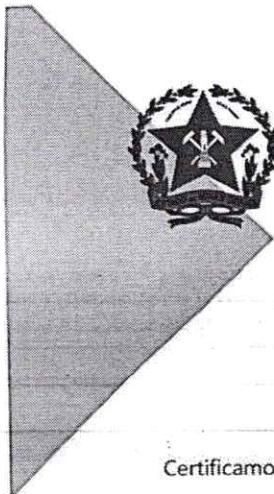
A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA,

portador (a) da carteira de identidade 16848323/MG, pela conclusão do curso de Pós-Graduação *LatoSensu*
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL, Área de Conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito,
de acordo com a Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 390 horas,
realizadas no período de agosto 2020 a 12/11/2020 10:39:15 AM.

Curitiba, 22 de fevereiro 2021.

Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
Diretora Geral Faculdade Pólis Civitas



CERTIFICADO

Certificamos que Filipe Luiz Mendanha Silva concluiu o **Curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental** - nível de pós-graduação *lato sensu*, em 27 de maio de 2020, realizado pela **Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro**, integralizando créditos no período de 18 de outubro de 2018 a 12 de novembro de 2019 com carga horária de 360 horas/aula.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.


Rosânia Rodrigues de Sousa
Gerente de Ensino e Pesquisa
Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho


Maria Isabel Araújo Rodrigues
Diretora-Geral
Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho

Reconhecimento: Portaria do Ministério da Educação e do Desporto, nº 1257 23/08/1994. Este documento atende ao disposto na Resolução CEE nº 459, de 10/12/2013, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e a Resolução nº 01, de 06/04/2018, da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Educação.



Certificamos que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou da Jornada da Administração Pública com o tema Nova Governança Pública: Tradições e modelos gerenciais do Século XXI, realizado on-line pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, no dia 28 de abril de 2021, com duração de 1 hora.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.

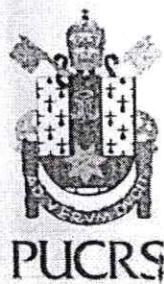
Maria Isabel Araújo Rodrigues
Diretora-Geral
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Bruno Dias Magalhães
Coordenador do Curso de Administração Pública
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Marcus Vínius Gonçalves da Cruz
Coordenador do Programa de Mestrado em Administração Pública
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - CNPJ: 17.464.652/0001-80 - ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul



CERTIFICADO

Este certificado é concedido a

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

*por ter participado entre 24 e 30 de agosto de 2020 do curso de extensão online de 4 horas em
Competências Profissionais, Emocionais e Tecnológicas para Tempos de Mudança,
com os professores Leandro Karnal e Luiza Helena Trajano.*

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

Conteúdo Programático:

Competências Profissionais: Estratégia, Produtividade, Liderança, Propósito; Competências Emocionais: Resiliência, Autonomia, Inteligência emocional, Curadoria, Aprendizagem, Empatia; Competências Tecnológicas: Conectividade, Adaptabilidade, Transformação Digital, Inovação, Cooperação, Atendimento.

Link para verificação da autenticidade do certificado: <https://certificado.pucrs.br/a0696fc2-8790-41d8-a127-6379644680df>

CERTIFICADO

**A pandemia e o alcance dos
ODS no Brasil: onde estamos?**

IX SEMINÁRIO RBMA

A Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação certifica que

Filipe Luiz Mendanha Silva

participou do IX Seminário Nacional RBMA,
nos dias 12 e 13 de Agosto de 2020.

Márcia Joppert

Márcia Joppert - Diretora RBMA

Parceiros:



Herkenhoff & Prates

Itaú Social

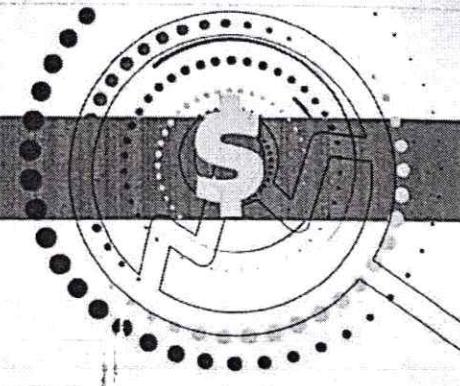
FJP
ANEXO DIA MUNDO

Realização:



V FÓRUM
NACIONAL
DE AUDITORIA

Avaliação de Políticas Públicas
e Controle Externo



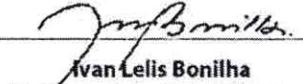
CERTIFICADO

Certificamos que

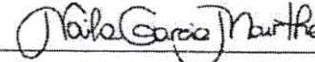
filipe luiz mendanha silva

participou do **V FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelo Instituto Rui Barbosa, no dia 11 de agosto de 2020, com carga horária de duas horas.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2020.


Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Instituto Rui Barbosa


Mauri Torres
Presidente do TCEMG


Nalla Garcia Mourthé
Diretora da Escola de Contas e
Capacitação Professor Pedro Aleixo

Realização:



TCEMG-2020-4787-5

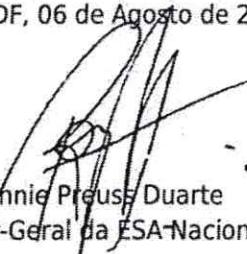
Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Filipe Mendanha

concluiu o curso **WORKSHOP ELEIÇÕES 2020**, ministrado por **ESA-OAB Nacional**, realizado na modalidade à distância, com a carga horária total equivalente a 5 h.

Brasília/DF, 06 de Agosto de 2020.


Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA-Nacional



CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou do Seminário sobre o **NOVO CPC**, promovido pela Faculdade Mineira de Direito em parceria com o Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico - PUC/MG, realizado nos dias 08, 09, 10 e 11/03/2016 na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com carga horária de 16 horas de atividades complementares.

Faculdade Mineira de Direito



PUC Minas

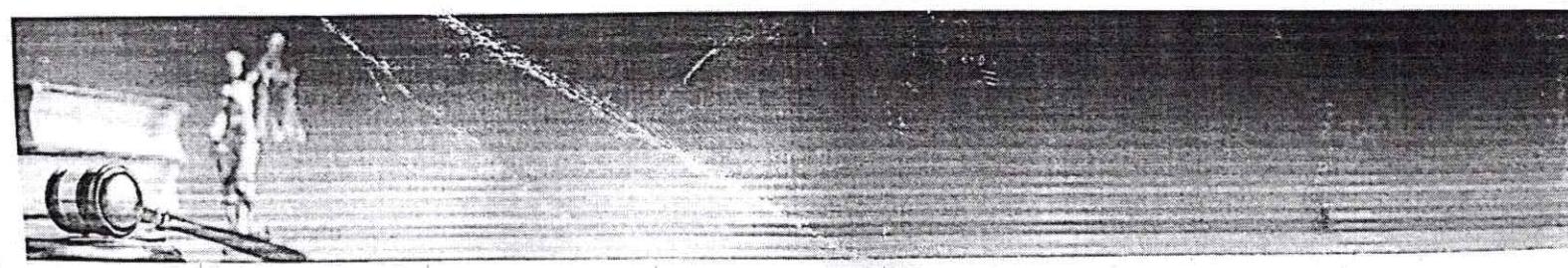
Sérgio Nicoli Sousa Aguiar

Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG

Coordenadoria Acadêmica



Direitos



DECLARAÇÃO

FGV ONLINE

O FGV Online, Programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas, confere a

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

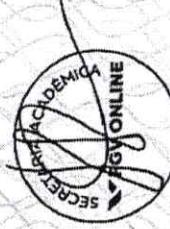
declaração de participação no curso autoinstrucional

INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA E AMBIENTE ECONÔMICO

Nível de Atualização, com 5 horas.

Rio de Janeiro, sábado, 28 de outubro de 2017.

FGV Online



DECLARAÇÃO

FGV ONLINE

O FGV Online, Programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas, confere a

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

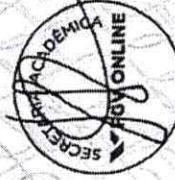
declaração de participação no curso autoinstrucional

COMO FAZER INVESTIMENTOS 1

Nível de Atualização, com 12 horas.

Rio de Janeiro, sábado, 28 de outubro de 2017.

FGV Online



CEISC

Centro de Ensino Integrado Santa Cruz
CNPJ 22.268.951/0001-89

CERTIFICA QUE

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

CPF 10149377606

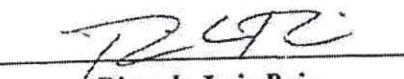
CONCLUIU COM SUCESSO O CURSO

OAB 2^a Fase de Penal - XXII EXAME

2^a Fase de Penal - XXII EXAME

Totalizando 233h.a. de estudos.

28 DE MAIO
2017


Ricardo Luis Reis



CEISC

Centro de Ensino
Integrado Santa Cruz

Certificado



Certificamos, para os devidos fins, que Filipe Luiz Maldonha Silva participou, na condição de ouvinte, da apresentação e simulação do projeto Direito Entreinhas, promovida pelo Diretório Acadêmico de Direito da PUC Minas. O evento, realizado no dia 22 de agosto de 2013, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Coração Eucarístico, teve carga horária de 4 horas/aula.

Padma Caetano Menões

Padma Caetano Menões
Presidente do Diretório Acadêmico

GJFSL

Guilherme José Ferreira da Silva
Coord. do Curso de Direito da
PUC Minas

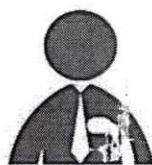
João Paulo Reis de Deus

João Paulo Reis de Deus
Coordenador Acadêmico do Diretório
Acadêmico

Realização:

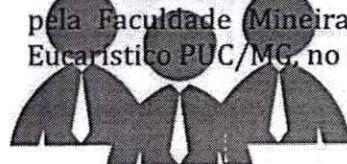


 SEMINÁRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



Certificamos para os devidos fins que Filipe Lur, Melo da Silva participou do **"Seminário de Análise das Propostas dos Candidatos à Presidência da República"**, promovido pela Faculdade Mineira de Direito em parceria com o Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico PUC/MG, no dia 19/09/2014, perfazendo carga horária total de 10 horas/aula.

CERTIFICADO



Belo Horizonte - MG, 19 de setembro de 2014.

Alessandra Machado Brandão Teixeira
Faculdade Mineira de Direito

Wilba Lúcia Maia Bernardes
Faculdade Mineira de Direito

Sérgio Nicoll Sousa Águilar
- Coordenador Acadêmico -
Diretório Acadêmico de Direito
Coração Eucarístico PUC/MG

REALIZAÇÃO:



FACULDADE MINEIRA DE DIREITO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Gestão:



Certificado



Certificamos, para os devidos fins, que Filipe Luiz Mendanha Silva participou, na condição de ouvinte, da apresentação e simulação do projeto Direito Entreinhas, promovida pelo Diretório Acadêmico de Direito da PUC Minas. O evento, realizado no dia 22 de agosto de 2013, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Coração Eucarístico, teve carga horária de 4 horas/aula.

Padma Caetano Mendes

Padma Caetano Mendes
Presidente do Diretório Acadêmico

GJFSL

Guilherme José Ferreira da Silva
Coord. do Curso de Direito da
PUC Minas

João Paulo Reis de Deus

João Paulo Reis de Deus
Coordenador Acadêmico do Diretório
Acadêmico

Realização:





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Faculdade Mineira de Direito

PRÊMIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA

Declaramos, para os devidos fins, que FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA participou como concorrente do 4º PRÊMIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA, promovido pela Coordenação de Monografia do Curso de Direito da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas, Unidade Coração Eucarístico, realizado em 12 de março de 2018, com carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2018.

Fábricio Vargas Hordenes
Prof. Fábricio Vargas Hordenes
Coordenador de Monografia da Unidade Coração Eucarístico

Av. Dom José Gaspar, 500 - Fone: 3319-4137 - CEP 30535-610
Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil - E-mail: fmd@pucminas.br

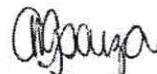
Certificado

Certificamos que o aluno (a) Filipe Luiz Mendanha Silva participou, na qualidade de Ouvinte, da palestra “Operações de Paz”, realizada no dia 10 de Maio de 2013, com carga horária de 02 (duas) horas extracurriculares.

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2013.


Padma Caetano Mendes
Padma Caetano Mendes
Presidente do Diretório Acadêmico


Guilherme José Ferreira da Silva
Coord. do Curso de Direito
da PUC Minas

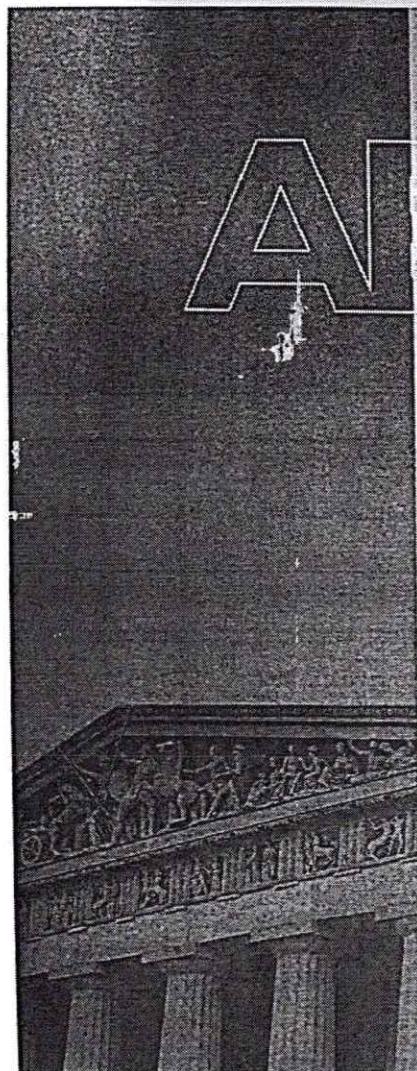

Cláudia Maria Gomes de Souza
Coordenadora do Instituto Lopes da
Costa

Realização:
Instituto Lopes da Costa
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG



04/06/2018

Certificado Simpósio

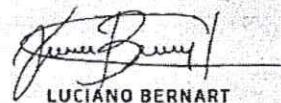


Certificado

Certificamos que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou do **XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional**, realizado pela
Academia Brasileira de Direito Constitucional, nos dias 31 de maio, 1º e 2º de Junho de
2018 no Teatro Guaira, perfazendo o total de 36 horas de atividades complementares.



LUCIANO BERNART
Presidente Executivo

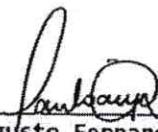


CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que Filipe Luiz Mendanha Alba participou como ouvinte da palestra “Perspectivas Atuais do Direito do Consumidor: Desafios do Direito do Consumidor no Brasil, e na construção da cidadania”, promovido pelo Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico - PUC/MG, no dia 23/03/2015, perfazendo carga horária total de 04 horas/aula.

Belo Horizonte - MG, 23 de março de 2015.

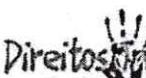

Sérgio Nicoli Sousa Aguiar
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Acadêmica

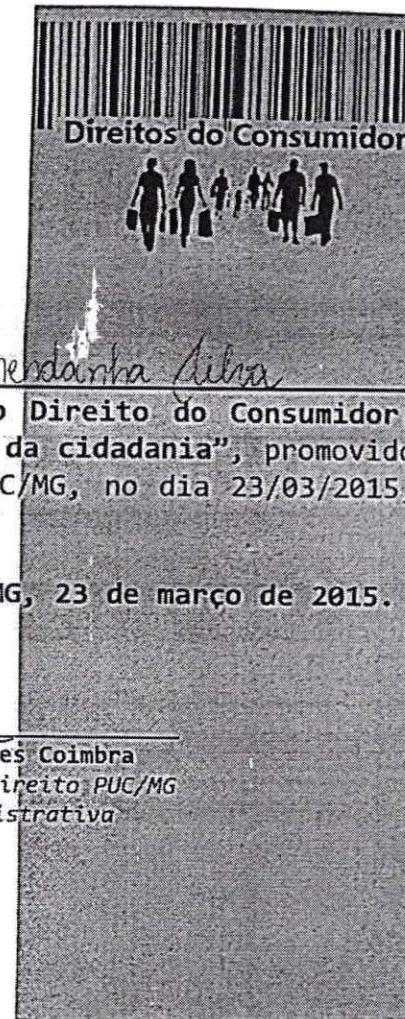

Paulo Augusto Fernandes Coimbra
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Administrativa

Realização:



Gestão:


Direitos



Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e a Comissão de Direito Municipal da OAB/MG,
certificam que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou do "*I Congresso de Direito Municipal - Perspectivas Políticas e os Municípios*",
no dia 30 de julho de 2018, na Sede da OAB/MG, com 8 horas/aula.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2018.



Antônio Fabrício Gonçalves
Presidente da OAB/MG



Leonardo Miltão Abrantes
Presidente da Comissão de
Direito Municipal da OAB/MG

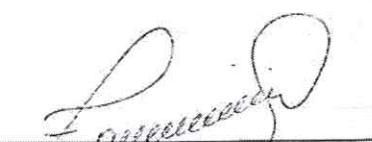
Verificar autenticidade do certificado: www.oabmg.org.br/verificacao

CERTIFICADO

Certificamos que

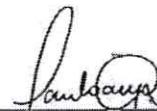
Filipe Luiz Mendenha Silva

participou da palestra "*Direito a Alimentos*" no dia 25/05/2015, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Carlos Salvador Carvalho de Mesquita na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na qualidade de OUVINTE, com uma carga horária de 02 (duas) horas-aula.



Prof. Dra. Zamira de Assis

Faculdade Mineira de Direito - PUC Minas



Paulo Augusto Fernandes Coimbra

Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG

Coordenação Administrativa

Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.

Realização:



Apoio:

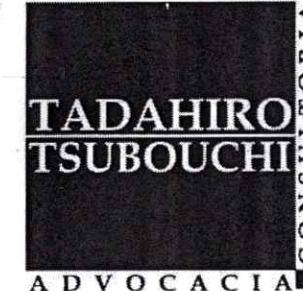


CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que
FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA
participou do
Curso de Licitações e Contratos
no período de
25/04/2018 a 26/04/2018
com carga horária de **16** horas/aula.

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2018.


Tadahiro Tsubouchi
OAB / MG 54.221



Rua Desembargador Jorge Fontana,
nº 498, sala 805 • Edifício Belvedere
Trade Building • Belvedere
BH • MG • CEP: 30.320-670
Tel.: (31) 3286.5105
Fax: (31) 3286.5173
e-mail: tadahiro@terra.com.br



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

O Curso de Direito do UniBH certifica que

Filipe Mendanha

participou do evento

ATIVISMO JUDICIAL E LIMITES DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

no dia 24 de maio de 2018, com duração de 2h/aulas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Laura Souza Lima e Brito", is written over a horizontal line.

Laura Souza Lima e Brito

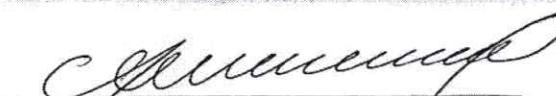
Certificado

O Núcleo Acadêmico de Pesquisa (NAP) agradece e certifica que

Filipe Luiz Narendinha Soares

participou da *Coloquio de Iniciação Científica NAP 2013*, realizado na Faculdade Mineira de Direito/PUC Minas, no dia 19 de março de 2013, totalizando, para os devidos fins, 4h extracurriculares.

Belo Horizonte, 22 de março de 2013.



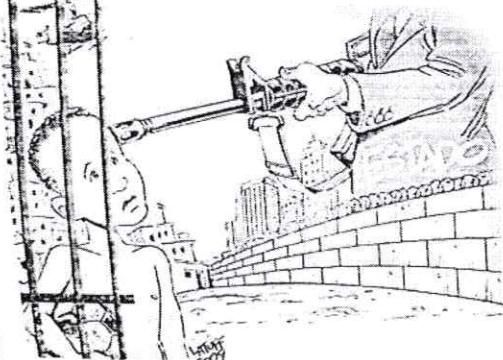
Igor Alves Norberto Soares
Presidente do Núcleo Acadêmico de Pesquisa

CERTIFICADO

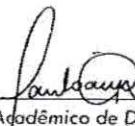
Certificamos para os devidos fins que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou do debate sobre a **Redução da Maioridade Penal**, promovido pelo Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico - PUC/MG, realizado no dia 28/08/2015 na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com carga horária de 5 horas/aula.




Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Acadêmica


Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Administrativa

Realização:



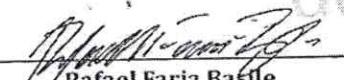
Apoio:

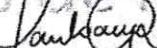


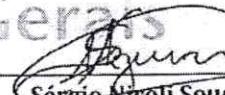
CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que Filipe Luiz Mendanha Silva participou como ouvinte da palestra "Ministério Público: Desafios atuais e perspectivas contemporâneas", promovido pela Faculdade Mineira de Direito em parceria com o Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico - PUC/MG, no dia 04/03/2015, perfazendo carga horária total de 04 horas/aula.

Ministério PúblIco
do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG, 04 de março de 2015.


Rafael Faria Basile
Faculdade Mineira de Direito


Paulo Augusto Fernandes Coimbra
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Administrativa


Sérgio Nicoli Sousa Águilar
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Acadêmica

Realização:



FACULDADE MINEIRA DE DIREITO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Apoio:



Gestão:



Certificado

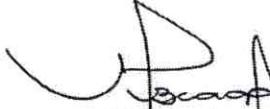
Certificamos que *Filipe Luiz Mendanha Silva* participou do Curso "Planejamento, Gestão Orçamentária, Financeira e Parcerias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)", realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 13/11/17 e 14/11/17 com uma carga horária de 16 horas.

Itabirito, 14 de novembro de 2017.

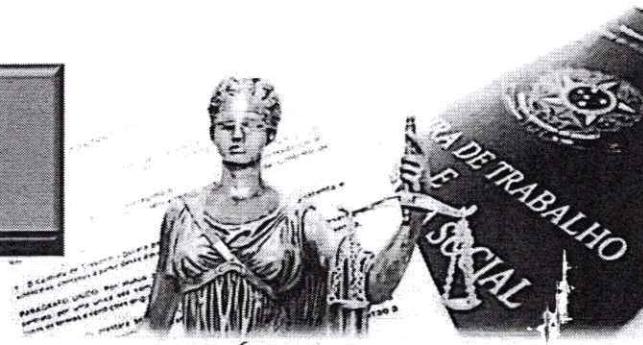
Jussara do Carmo Vieira
Secretaria Assistência Social
Palestrante




Rosélia Braga
Psicóloga-Gestora de parcerias
Palestrante

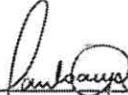

Mariana Braga
Procuradoria Jurídica Consultiva
Palestrante

CERTIFICADO



Certificamos para os devidos fins que Filipe Luiz Mendonça Silva participou da palestra "**Princípios do Direito Processual do Trabalho**" proferida pelo Professor Carlos Henrique Bezerra Leite, promovido pelo Diretório Acadêmico de Direito Coração Eucarístico – PUC/MG no dia 16/04/2015, perfazendo carga horária total de 07 horas/aula.

Belo Horizonte/MG, 16 de abril de 2015.


Paulo Augusto Fernandes Coimbra
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Administrativa


Sérgio Nicoli Sousa Aguiar
Diretório Acadêmico de Direito PUC/MG
Coordenadoria Acadêmica

REALIZAÇÃO:



Diretório
Acadêmico
de Direito



Tribunal Regional Eleitoral
do Maranhão

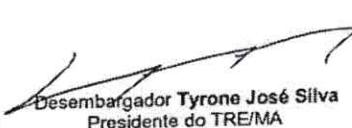


CERTIFICADO

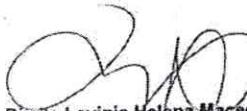
O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA, CPF nº 101.493.776-06**, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.



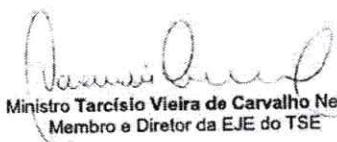
São Luís - MA, 8 de junho de 2020.



Desembargador Tyrone José Silva
Presidente do TRE/MA



Juiza de Direito Lavinia Helena Macedo Coelho
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA



Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto
Membro e Diretor da EJE do TSE

Realização:



Parceiros:





Certifica que

Filipe Luiz Mendonça Silva

participou do

Painel: Tragédia de Brumadinho - Aspectos Ambientais e Criminais

com um total de 04 horas/aula,

ministrado pelo(s) Prof.(s),

Marcelo Kokke Gomes e Tarésio Maciel

Charles de Mendonça

realizado em Belo Horizonte, no período de

25 de fevereiro de 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Prof. Responsável'.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CAD - Pos-Graduação'.



Certificado

Certificamos que **Filipe Luiz Mendanha Silva** participou do(a) **WORKSHOP: O NOVO PAPEL DA ADVOCACIA PÚBLICA CONSULTIVA**, realizado(a) no dia 03 de dezembro de 2019 pela Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, em Belo Horizonte - MG.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Danilo Barbosa de Sant'Anna".

Danilo Barbosa de Sant'Anna
Advogado da União
Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União



Registro: 4867
Carga Horária: 3 horas.

"Este Certificado foi emitido pela Escola da AGU, tendo fé pública em todo o território nacional. Vale como original.
Se desejar conferir a autenticidade encaminhe e-mail para eagu.eventos@agu.gov.br"

Certificado

DESAFIOS DE COMPLIANCE
NO SETOR PÚBLICO



Certificamos que

filipe luiz mendanha silva

participou do evento **DESAFIOS DE COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO**,
realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de
Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 31 de outubro de 2019, com carga horária de 4
(quatro) horas.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

Naila Garcia Mourthé

Diretora

Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo

Henrique Lima Quites

Coordenador de Capacitação

Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo



TCEMG-2019-4703-55835



INDES

Instituto Interamericano para o
Desenvolvimento Econômico e Social

O Banco Interamericano de Desenvolvimento

por meio do

Instituto Interamericano para o Desenvolvimento Econômico e Social (INDES)

certifica que

Filipe Luiz mendanha Silva

Mg16848323

foi aprovado com pontuação de 80% no curso

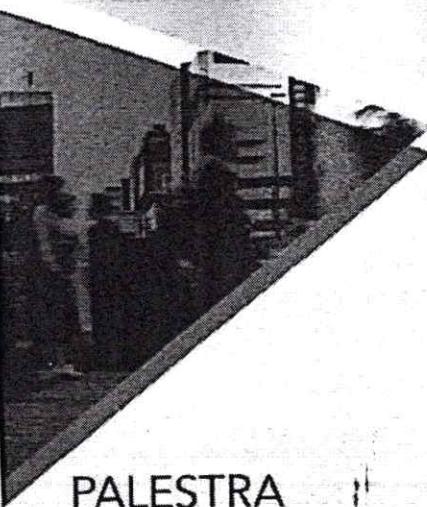
**Parcerias Público-Privadas para o Desenvolvimento:
Implementando Soluções no Brasil**

realizado entre 7 de novembro e 16 de dezembro de 2019

com duração de 30 horas

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Juan Cristóbal Bonnefoy'.

Juan Cristóbal Bonnefoy
Jefe del INDES



PALESTRA
**CONCESSÕES
NO BRASIL**

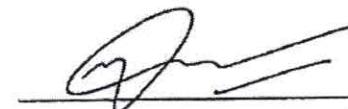
idp

CERTIFICADO

Certificamos que

Filipe Mendanha

participou da palestra "CONCESSÕES NO BRASIL",
promovida pelo IDP, no dia 9 de março de 2020,
com carga horária de 4 horas.



Francisco Schertel Mendes
Diretor-Geral do IDP

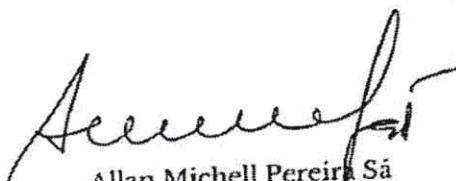
I WEBCONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

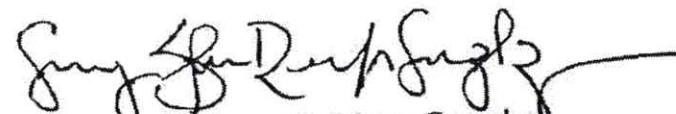
Certificamos que

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

Participou do I Webcongresso Pernambucano de Direito Municipal - I WEBPDM
ocorrido nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2020 com carga horária de 12 horas.



Allan Michell Pereira Sá
Presidente da OAB Serra Talhada
Coordenador Científico



Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez
Diretor-Tesoureiro OAB Garanhuns
Coordenador Científico



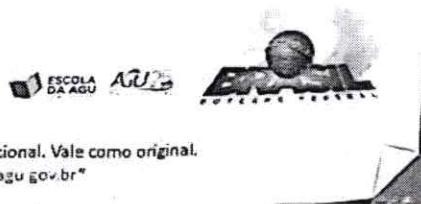
Certificado

Certificamos que **Filipe Luiz Mendanha Silva** participou do(a) WORKSHOP: O NOVO PAPEL DA ADVOCACIA PÚBLICA CONSULTIVA , realizado(a) no dia 03 de dezembro de 2019 pela Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, em Belo Horizonte - MG.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Danilo Barbosa de Sant'Anna".

Danilo Barbosa de Sant'Anna
Advogado da União
Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União



"Este Certificado foi emitido pela Escola da AGU, tendo fé pública em todo o território nacional. Vale como original.
Se desejar conferir a autenticidade encaminhe e-mail para agu.eventos@agu.gov.br"

Registro: 4867
Carga Horária: 3 horas.

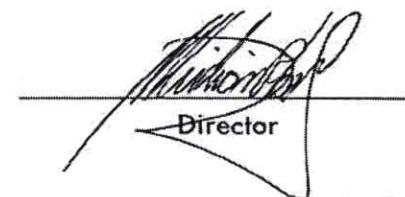
CCAA

Certificate of Completion

This is to certify that
Filipe Luiz Mendenha Silva
successfully completed level 3 of the
Oral and Written Communication Course
in July/2008 with an average of 70,75 .

This is a nine-level course which leads
to native-like fluency in the English language.

(Examination Grades: Midterm 68; Oral [x2] 66; Final 83.)



Director



ESCOLA
DA AGU

MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

Certificado

Certificamos que *Filipe Luiz Mendanha Silva* participou do(a) *Debates sobre a nova Lei de Abuso de Autoridade - LEI 13.869/2012*, com a carga horária de **3 HORAS**, realizado(a) no dia **02/09/2020** pelo *Youtube*.

02/09/2020 12:25:24

Danilo Barbosa de Sant'Anna
Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União
Ministro Victor Nunes Leal

"Este Certificado foi emitido pela Escola da AGU, tendo fé pública em todo o território nacional. Vale como original.
Se desejar conferir a autenticidade encaminhe e-mail para eagu.eventos@agu.gov.br"

Certificado

CERTIFICAMOS QUE

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

participou, na condição de ouvinte, do evento **UM DIA PELA DEMOCRACIA**,
realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDConst,
no dia 26 de outubro de 2020, totalizando carga horária de 12 horas complementares.



26 de Outubro 2020
Curitiba / Brasil

Luciano Bernart
Presidente Executivo
da ABDConst



Flávio Pansieri
Presidente do Conselho
Fundador da ABDConst



CCAA

Certificate of Completion

This is to certify that

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

successfully completed level TN1 of the
Oral and Written Communication Course
in JULY / 2007 with an average of 75,75.

This is a nine-level, 600-hour course
leading to native-like fluency in the English language.

(Examination Grades: Midterm 63,0 ; Oral (x2) 90,0 ; Final 60,0.)



Director



A Escola Judiciária Eleitoral do TSE certifica que

filipe mendanha

participou do Seminário Nacional de Direito Eleitoral, realizado nos dias 28 e 29 de setembro de 2020, na modalidade remota,
com carga horária de 12 horas.

Brasília, 3 de novembro de 2020.

CERTIFICADO

A Diretoria Geral da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho,
no uso de suas atribuições, certifica que

Filipe Luiz Mendanha Silva

Foi aprovado (a) no curso **Controles na Administração Pública**,
realizado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho,
no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2021**, com carga horária de 40 horas.

Belo Horizonte, 26 fevereiro 2021.

MariaIsabelRodrigues

Maria Isabel Araújo Rodrigues

DIRETORA GERAL

 twitter.com/fjpsu
 facebook.com/fundacaoojopinheiro
 youtube.com/fundacaoojopinheiro

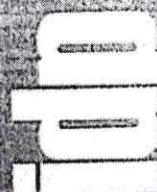


CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

ENTRE CUE A

Philippe Luiz Mendanha
Silva

Este certificado atesta a participação de Philippe Luiz Mendanha Silva no evento de formação intitulado "Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da Administração Pública na Era do Bem-Estar Social", com duração de 2 horas, ministrado pela Escola de Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.



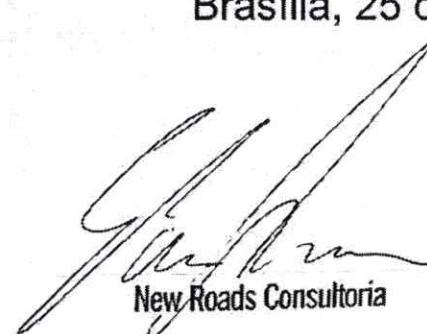
ibd
Open



CERTIFICADO

Certificamos que FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA
participou do minicurso **INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS**, com o Prof. Marcos Nóbrega,
no dia 25 de março de 2021. Carga horária de duas horas-aula.

Brasília, 25 de março de 2021.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcos Nóbrega".

New Roads Consultoria

CCAA
Certificate of Completion

JUNIOR COURSE

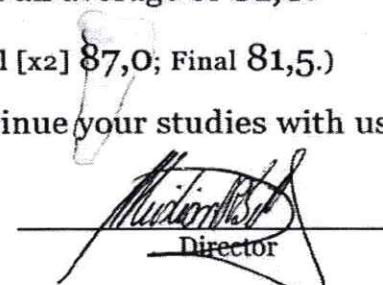
Congratulations, FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA!

We at CCAA are very proud of you.

You successfully completed level JU4 of the four-level
Junior Course in DEC/2006 with an average of 81,8.

(Examination Grades: Midterm 72,0; Oral [x2] 87,0; Final 81,5.)

We wish you the best of luck as you continue your studies with us.


Director



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



**Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização**

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,
certifica que Filipe Luiz Mendanha Silva
concluiu o curso de Direito Público,
em 11 de novembro de 2019, com carga horária de 432 horas-aula.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.

W. Carvalho
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Paulo
Reitor

Certificado

Certificamos a FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

o presente certificado de conclusão de curso de

COMO ESTRUTURAR NOVOS PROCESSOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21

provido e ministrado pelo Instituto Zuriel, inscrito no CNPJ
nº 18.553.210/0001-72, nos dias **13 e 14 de maio de 2024**
com duração de **16 horas**

CARLOS HENRIQUE BARBOSA 0376009/2683
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BARBOSA 0376009/2683
Data: 2024-05-16 12:55:11
-03:00

Instrutor
Carlos Barbosa

Regina Rocha
Instituto Zuriel
CNPJ nº 18.553.210/0001-72

Conteúdo Programático

1º Dia

Mudanças Práticas trazidas pela Lei 14.133/21

Implications necessária e reestruturação dos fluxos de acordo com a regulamentação da Lei 14.133/21 realizada pelo órgão municipal

Condições necessárias para a aplicação da nova lei de licitações de forma segura e juridicamente adequada

Erro na implantação da Lei 14.133/21: consequências e respostas

Medidas assessoradoras: revisão das normas reguladoras responabilidade;

Aplicação do Plano de Contratação Anual - PCA nos licitantes

Processos licitatórios da Lei 14.133/21

- Segregação de funções como condição de validade dos processos licitatórios
- Definição dos elementos que compõem o documento de formalização de demanda
- Relação entre o DFD e o PCA 24 para o bom planejamento das compras públicas
- Fluxo de planejamento e elementos de composição do estudo técnico preliminar - ETP

- Relações entre munícipais com o ETP e PCA 24
- Erros de fluxo e a responsabilidade dos provedores e gestores municipais
- Elaboração do Termo de Referência e sua relação direta com o ETP e PCA 24
- Relação entre PCA 24 e a programação do planejamento de 2025
- Pesquisa de preços: metodologia diferenciada para o termo de referência, estudo técnico preliminar, PCA 24 e 25 e adesão à alíquota de registro de preços - RRP
- Parcerias necessárias: a Lei 14.133/21
- Análise de riscos contratuais: implantação da minuta
- Oficial e adocionado de técnicas de antecipação de riscos
- Relação entre minuta do contrato, digital, ETP e TR
- Estruturação das licitações e contratações diretas necessária do PAF
- Gestão e fiscalização dos Contratos e a implantação
- Relatórios técnicos, relatórios administrativos, TRD e TRP.

2º Dia

INSTITUTO ZURIEL





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇO PRESTADO

A **Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica Ltda.**, inscrita no CNPJ 27.057.007/0001-04, Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 305, São Bento, Belo Horizonte/MG, (31) 3654-26-31, contato@pentagramaconsultoria.com.br, **DECLARA**, para fins de comprovação, que o Sr. **Filipe Luiz Mendanha Silva**, inscrito sob o CPF nº 101.493.776-06, consultor público, Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Santa Maria, prestou serviços de treinamento e capacitação para a **Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG**.

Os serviços foram executados de forma a cumprir plenamente o objetivo para a respectiva contratação de serviço especializado de consultoria e auditoria, realizado pelo especialista em administração pública, gestão e planejamento governamental, palestrante e Mestre Sr. Filipe Luiz Mendanha Silva.

Atestamos que os serviços de palestra, capacitação e instrutoria foram realizados com pontualidade, respeito, profissionalismo, qualidade, eficiência, não havendo atos que desabonem sua conduta e destacando responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica de serviços prestados.

Belo Horizonte/MG, 10 maio de 2024

PENTAGRAMA
AUDITORIA E
CONSULTORIA TÉCNICA
LTDA:27057007000104

Assinado de forma digital
por PENTAGRAMA
AUDITORIA E CONSULTORIA
TÉCNICA
LTDA:27057007000104

PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
CNPJ 27.057.007/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que senhor **FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 087.180.796-36, residente e domiciliado na Rua Álvaro Ribeiro, 719, Jardim Europa, Varginha – Minas Gerais, CEP 37018-416, presidiu a Comissão Especial responsável pela elaboração do “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo e o Plano de Cargos, Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem”.

Registrarmos, ainda que até a presente data, as prestações dos serviços foram executadas, com inteira satisfação, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo assim nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana da Vargem/MG, 31 de junho de 2023.

RODRIGO
TEODORO DA
SILVA:068111
49671

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TEODORO DA
SILVA:06811149671
Dados: 2023.07.31
09:36:55 -03'00'

RODRIGO TEODORO DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MG 126753
PORTARIA 048/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE RECONHECIMENTO PELA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Eu, DENIS DANIEL PRATES, Presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul-MG na Gestão 2021-2022, atesto para os devidos fins que a Force Treinamentos e Consultoria, representada pelo professor Felipe Tomé Mota e Silva, ministrou com dedicação, cuidado e zelo o curso de capacitação sobre Gestão Pública e Processo Legislativo, contratado pela Câmara Municipal e ministrado nos dias 01, 02, 15, 16, 29 e 30 de julho de 2022, totalizando 30 horas-aulas.

O curso teve como objetivo capacitar agentes políticos, servidores públicos e demais interessados sobre temas cruciais como o Decreto-Lei nº 201-67, Lei de Improbidade Administrativa, Processo Legislativo, Noções Básicas de Direito Constitucional e Direito Administrativo, Noções de Plano Diretor e Noções de Direito Financeiro.

Durante o período de realização do curso, que ocorreu conforme os termos acordados entre as partes, o professor Felipe Tomé Mota e Silva demonstrou profissionalismo exemplar, transmitindo com eficiência os conhecimentos pertinentes ao tema proposto. Sua expertise contribuiu significativamente para a riqueza de aprendizado dos participantes, garantindo assim a qualidade e a efetividade do treinamento.

Portanto, certifico que a Force Treinamentos e Consultoria desempenhou suas atividades de forma satisfatória, evidenciando comprometimento e competência na execução do curso de capacitação supra citado.

Bandeira do Sul, 04/05/2024

Assinado de forma digital por
DENIS DANIEL
PRATES:08183556620
Dados: 2024.05.04 11:09:17 -03'00

VEREADOR DENIS PRATES
Presidente na Gestão 2021-2022
Câmara Municipal de Bandeira do Sul



Câmara Municipal de Varginha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 40.223.681/0001-71, empresa estabelecida na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, prestou serviços compatíveis com o objeto do Processo Licitatório N.º 091/2023.

Registramos que a empresa ministrou um curso de 09 horas para a capacitação dos vereadores e servidores da Câmara cujo tema foi “Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo”, envolvendo temas relacionados a alteração orçamentária municipal e a possibilidade da iniciativa legislativa de projetos de lei que aumentem a despesa do executivo. O referido treinamento foi ministrado pelo professor Dr. Felipe Tomé Mota.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos foi ministrado para 35 servidores que apresentaram excelentes resultados operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Varginha/MG, 24 de abril de 2024

Gleison Silvério Marques
Diretor da Escola do Legislativo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 509.260/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/02/2022

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:55:57	CÓDIGO DE CONTROLE 166824646
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2213613655



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ALAMEDA HELSINK		NÚMERO 125-C
COMPLEMENTO CASA 07	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	CEP 12944350
MUNICÍPIO ATIBAIA		UF SP
E-MAIL contato@m3ct.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência		NIRE - SEDE 35236707662
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		
NOME: EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS - Responsável		VALORES RECOLHIDOS
DATA ASSINATURA:		DARE R\$ 182,23
ASSINATURA:		DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE Nº. 35.236.707.662

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71

MAIRA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Três Pontas/MG, nascida em 08/05/1986, portadora do documento de identidade CNH 04455339994 Órgão Emissor DETRAN/SP e CPF/MF 063.019.176-00, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Tamassia, 125-C, Jardim Roseli, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

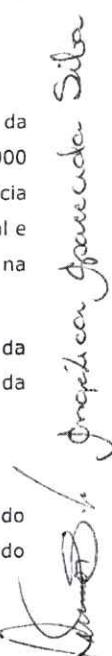
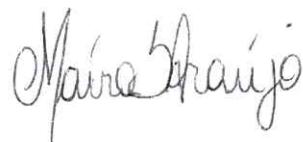
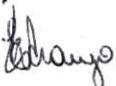
Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitida na sociedade, **EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MAIRA SILVA ARAUJO**, possuidora da totalidade das quotas do capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), representando 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), cedendo e transferindo essa totalidade à sócia recém-admitida **EMILY SILVA ARAUJO**. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla, geral e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, que era no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representando por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, ficando atribuído a atual sócia quotista na seguinte proporção:


Maíra Araújo
Sócia
Force Treinamentos e Consultoria LTDA

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

CLAUSULA QUINTA - Com a retirada da sócia cedente, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE N°. 35.236.707.662

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71

EMILY SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000,

Única sócia da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsinki, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Alameda Helsinki, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.

Maile Araujo

Maile Araujo

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderá praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

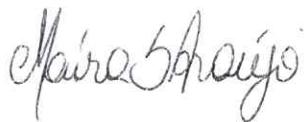
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Atibaia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelas sócias, na presença de 02 (duas) testemunhas.




Gisele Simiema Ceschin

Atibaia, 01 de fevereiro de 2022.

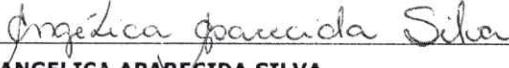

Maira Silva Araujo


Emily Silva Araujo

Testemunhas:


JUNIOR CESAR SILVA

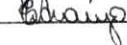
RG nº 12.355.383 SSP/MG


ANGELICA APARECIDA SILVA

RG nº 17.515.758 SSP/MG

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
EMILY SILVA ARAUJO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
11572766603	Branca	16725797	20/12/2021	SSP	MG
DOMICILIADO (A)			NÚMERO		
ANTENOR CHAGAS			68		
BAIRRO / DISTRITO			CEP		
CENTRO			37195000		
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO			UF		
Santana da Vargem			MG		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Santana da Vargem	DATA	08/02/2022		
NOME	EMILY SILVA ARAUJO	ASSINATURA			

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP184301**, expedida em **20/12/1994**, inscrito no CPF nº 14811536843, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA)

São Paulo, 18/02/2022.

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2213613655** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2022.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: 38384025886

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2213613655.



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** de NIRE **35236707662**, protocolizado sob o número **SPN2213613655** em **18/02/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **509260226**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/02/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

documentospessoais.pdf

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

documentosjucesp.pdf

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2213613655



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236707662	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/12/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:50:55	CÓDIGO DE CONTROLE 145034768
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/01/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Sócio-Administrador MAIRA SILVA ARAUJO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Três Pontas/MG, nascido(a) em: 08/05/1986, nº do documento de identidade: CNH 04455339994 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 06301917600, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PADRE ARMANDO TAMASSIA, 125-C - Bairro: JARDIM ROSELI, Atibaia - SP CEP 12944350 representado(a) pelo(a) seu(ua) Procurador JUNIOR CESAR SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comumhão parcial de bens, natural da cidade de Boa Esperança/MG, nascido(a) em: 23/05/1981, nº do documento de identidade: Carteira de Identificação Profissional MG109519 Órgão Emissor: CRCMG/MG, TECNICO EM CONTABILIDADE, nº do CPF: 05388225623, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ALAMEDA DOS GERANIOS, 660 - Bairro: JARDIM AEROPORTO, Boa Esperança - MG CEP 37170000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA HELSINK, 125-C CASA 07 - Bairro: VILA CARVALHO, Atibaia - SP CEP 12944350.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS COM CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS VOLTADOS A GESTAO PUBLICA, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES (AS), SECRETARIOS (AS), ASSESSORES DO LEGISLATIVO, EXECUTIVO, SERVIDORES PUBLICOS E LIDERANÇAS A FINS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS COM CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS VOLTADOS A GESTAO PUBLICA, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES (AS), SECRETARIOS (AS), ASSESSORES DO LEGISLATIVO, EXECUTIVO, SERVIDORES PUBLICOS E LIDERANÇAS A FINS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 29/12/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do país em nome de MAIRA SILVA ARAUJO, nº do CPF: 06301917600 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
MAIRA SILVA ARAUJO	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por MAIRA SILVA ARAUJO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Três Pontas/MG, nascido(a) em: 08/05/1986, nº do documento de identidade: CNH 04455339994 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 06301917600, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PADRE ARMANDO TAMASSIA, 125-C - Bairro: JARDIM ROSELI, Atibaia - SP CEP 12944350, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Atibaia, 30 de dezembro de 2020.

MAIRA SILVA ARAUJO (Sócio-Administrador) representado por JUNIOR CESAR SILVA

DECLARAÇÃO

Eu, MAIRA SILVA ARAUJO, portador do Documento de Identificação nº 04455339994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06301917600, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA HELSINK, 125-C CASA 07 - Bairro: VILA CARVALHO, Atibaia - SP CEP 12944350, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MAIRA SILVA ARAUJO (Sócio-Administrador)
04455339994

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MAIRA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, nascida a 08.05.1986 em Três Pontas, MG, filha de João de Araújo Filho e Margareth da Silva Araújo, portadora da carteira de identidade sob o nº. MG-13.888.504, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.019.176-00, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Tamassia, 125-C, Jardim Roseli em Atibaia, SP, CEP: 12.944-350.

OUTORGADO:

JUNIOR CESAR SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC-MG sob nº 109.519-O, portador da carteira de identidade sob o nº MG-12.355.383, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.882.256-23, residente e domiciliado na Praça Padre Júlio Maria, 17, sala 05, em Boa Esperança, MG, CEP: 37.170-000.

A outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de Constituição da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Alameda Helsinki, 125-C, Casa 07, Vila Carvalho em Atibaia, SP, CEP: 12.944-350, em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP, assinar declaração de licenciamento e assinar declaração de desimpedimento e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de Certificação Digital e-CPF, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Atibaia, SP, 29 de dezembro de 2.020.

1º Comissário
Maíra Silva Araújo
MAIRA ARAUJO SILVA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA
Rua João Pires, 207 - Centro - CEP 12360-000 - Atibaia / SP - Fone/fax (11) 4416-7411
YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - Tabelião | www.tabelionadoatibaia.com.br

RECONHECO POR AUTENTICA 1 FIRMA(S) DE: MAIRA SILVA ARAUJO//////////
Conforme padrão depositado nesta serventia, dou fé.
Atibaia, 30 de dezembro de 2020.

Em Test. Sandra Kowal Gabriel
Valido somente com Selo de Autenticidade C.779248 - Custas: R\$16,43.
Selo(s): 310081-AA////////// Cod: 453053230945408





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JUNIOR CESAR SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1MG109519**, expedida em **08/08/2014**, inscrito no CPF nº 05388225623, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Constituição Normal

Outros (Docs. privados)

São Paulo, 30/12/2020.

JUNIOR CESAR SILVA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031590465** de Constituição Normal da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes De Carvalho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Guilherme Abrantes De Carvalho, CPF: 16751274840

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes De Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031590465.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031590465** em **30/12/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236707662**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031590465.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EMILY SILVA ARAUJO

1^ª HABILITAÇÃO
20/12/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/06/2003, SANTANA DA VARGEM, MG

4a DATA EMISSÃO
23/12/2022

4b VALIDADE
08/07/2031

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
MG16725797 SSP MG

4d CPF
115.727.666-03

5 H REGISTRO
07/21010924

6 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EMERSON SILVA ARAUJO

NADIA SILVA BATISTA ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
D			08/07/2031
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56569080655
 MG630856923

LOCAL
TRES PONTAS, MG

473863

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. x 1. Nombre y Sobrenombre, **Nombre y Apellido** - **Primeras y Apellidos** / **Driver's License / Primary License** de Conducir - **3. Días de Caducidad de la licencia** / **Expiry Date / Date of Birth DD/MM/YYYY** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - **4. Días de Emisión / Issuing Date DD/MM/YYYY** / **Fecha de Emisión** - **5. Días de Vencimiento / Expiration Date DD/MM/YYYY** / **Fecha de Vencimiento** - **6. Lugar de Emisión / Issuing Authority** / **Documento de Identificación - Autoridad Expedidora** - **7. CIP - C** - **Número de registro de la CNH / Driver License Number** / **Número de Permisos de Conducir - 9. Clasificación de Vehículos / Carrera de Habilitación / Driver's License Class / Clasificación de Permisos de Conducir - Nacionalidad / Nationality / Nacionalidad - 10. Clasificación / Filtración / Filtración - 12. Observaciones / Observations / Local / Place / Lugar**

I<BRA077210109<247<<<<<<<<<
0306274F3107081BRA<<<<<<<<<6
EMILY<<SILVA<ARAUJO<<<<<<<<

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR MENOR DE 18 ANOS

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:
40.223.681/0001-71 Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO
RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, DECLARA, para o
cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de
quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em
caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 EMILY SILVA ARAUJO
Data: 06/08/2025 09:54:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
40.223.681/0001-71
DIRETORA
EMILY SILVA ARAÚJO

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS PCD

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:
40.223.681/0001-71 Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO
RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, Atesta que não se
enquadra na reserva de cotas para pessoas com deficiência
previstas na Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1991 por se
tratar de empresa com número de funcionários inferior a 100
(cem).

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
40.223.681/0001-71
DIRETORA
EMILY SILVA ARAÚJO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 63, §
1º DA LEI Nº 14.133/2021**

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:
40.223.681/0001-71 Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO
RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, DECLARA, sob as penas da
Lei e em cumprimento ao disposto no art. 63, § 1º da Lei nº
14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

40.223.681/0001-71

DIRETORA

EMILY SILVA ARAÚJO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

A empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
40.223.681/0001-71, com sede localizada na Rua Antenor
Chagas, 68, Centro em Santana da Vargem, MG, CEP: 37.195-
000, declara, sob as penas da lei, que está apta a contratar com a
Administração Pública, tendo em vista inexistir contra a mesma
qualquer impedimento e/ou Declaração de Idoneidade emitida
por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal
ou do Distrito Federal. E por ser verdade, firmo a presente.

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

40.223.681/0001-71

DIRETORA

ÊMILY SILVA ARAÚJO

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO
NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.223.681/0001-71, com sede à Rua Antenor Chagas, 68, Centro em Santana da Vargem, MG, CEP: 37.195-000, por intermédio de seu representante legal EMILY SILVA ARAUJO, portador da carteira de identidade sob o nº 16.725.797, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 115.727.666-03, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
40.223.681/0001-71
DIRETORA
ÊMILY SILVA ARAÚJO

DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Antenor Chagas, nº 68, Centro, na cidade de Santana da Vargem – MG, CEP 37.195-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71, declara, para os fins do art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que está regularmente optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em razão disso, informa que não está sujeita à retenção na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva, em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II – O signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente condição. Declara ainda estar ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430/1996, sujeitará o responsável, bem como os que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, notadamente:

- Falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);
- Crimes contra a ordem tributária, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.137/1990.

Santana da Vargem – MG, 06 de agosto de 2025.

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

40.223.681/0001-71

DIRETORA

ÊMILY SILVA ARAÚJO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DO ART 178 DA LOM, ART 9º, § 1º E ART 14 DA LEI 14.133/21

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:

40.223.681/0001-71 Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO
RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, DECLARA, SOB AS PENAS
da Lei, que não se enquadra nas vedações do Art. 178 ⁽¹⁾ da Lei
Orgânica Municipal, assim como não se enquadra nas vedações
do art. 9º, § 1º ⁽²⁾ e do art. 14, III, IV e VI ⁽³⁾ da Lei 14.133/21.

Santana da Vargem, MG, 06 de agosto de 2025.

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

40.223.681/0001-71

DIRETORA

EMILY SILVA ARAÚJO

⁽¹⁾ Art. 178, LOM- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

⁽²⁾ Art. 9º, § 1º, LEI 14.133/21- É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: §1º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. ⁽³⁾ Art. 14, LEI 14.133/21- Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: III- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; IV- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; VI- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.223.881/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2020
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FORCE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.99-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTENOR CHAGAS	NUMERO 68	COMPLEMENTO *****
CEP 37.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9963-8566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:21:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CNPJ BIZ | CRM
Otimização de processos de vendas e gestão de clientes!
Comece agora!

The banner features the CNPJ BIZ logo with a stylized 'B' icon. Below the logo is the text 'CNPJ BIZ | CRM' and 'Otimização de processos de vendas e gestão de clientes!'. A button labeled 'Comece agora!' is present. To the right is a screenshot of a CRM software interface showing a list of contacts or leads.

Quadro de Sócios e Administradores

Emily Silva Araujo - Sócio-Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Sócio-Administrador**

Sobre

A empresa Instituto Force de CNPJ 40.223.681/0001-71, fundada em 30/12/2020 razão social Force Treinamentos e Consultoria LTDA, está localizada na cidade S da Vargem do estado Minas Gerais. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial situação cadastral até o momento é Ativa.

Compartilhar

Assinantes

✓ keila vita costa de brito

Assinou em 14/08/2025 às 09:21:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, keila vita costa de brito, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

OPE OQW WW6 4MG

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.223.681/0001-71

Razão Social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA ANTENOR CHAGAS 68 / CENTRO / SANTANA DA VARGEM / MG / 37195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se ~~em~~ em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092605515548285550

Informação obtida em 08/10/2025 16:05:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS					
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2025	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2025				
NOME: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 40.223.681/0001-71 LOGRADOURO: RUA ANTENOR CHAGAS COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 37195000 DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM UF: MG							
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>							
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	Descrição					
<table border="1"> <tr> <td colspan="4"> A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos. </td> </tr> </table>				A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.			
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.							



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

— NOME / RAZÃO SOCIAL —

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.223.681/0001-71

— AVISO —

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/08/2025

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, NÃO CONSTAM débitos de natureza tributária e/ou fiscal referentes ao requerente acima caracterizado (a). Ressalva-se, entretanto, à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos bem como de consolidar, à inscrição municipal acima epigrafada, débitos porventura existentes, ainda que vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais, cuja responsabilidade possa ser atribuída ao requerente. Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos jurídicos e legais.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

54000412

Rua ANTENOR CHAGAS

68

Santana da Vargem (MG), Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025.

Keila Vita Costa de Brito
Subsecretaria Municipal de Finanças e Tributação



Para validar este documento, consulte o QR Code ou informe o número de protocolo abaixo no endereço: <https://tributos.betha.cloud/#/documentos>

Protocolo: 45182bb0-800a-4ab1-8310-1fe636952561



Documento assinado digitalmente - OPE-OQW-WW6-4MG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.223.681/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:41 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **C439.2D58.FE89.A274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.223.681/0001-71

Certidão nº: 51565706/2025

Expedição: 03/09/2025, às 14:05:59

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.223.681/0001-71**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS PONTAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.223.681/0001-71

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Agosto de 2025 às 15:03

TRÊS PONTAS, 05 de Agosto de 2025 às 16:41

Código de Autenticação: 2508-0516-4134-0304-4323

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:
------	---

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 202500000000171
Data da emissão da nota	03/09/2025 15:54:58
Data do fato gerador	03/09/2025 15:54:58
Código de verificação	UI8LRUFSY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA	Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Inscrição estadual: Inscrição municipal: 54000412
CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71	Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: CENTRO CEP: 37195-000	Telefone: (31) 9963-6566
Complemento:	Complemento:	Celular: (35) 9904-7061
Município: Santana da Vargem	UF: MG	Porte: Micro Empresa (ME)
E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM	Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE MEDINA	Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE MEDINA	Inscrição estadual: Inscrição municipal: ISENTO
CPF/CNPJ: 73.869.851/0001-49	Endereço: PCA SANTA RITA Número: 42 Bairro: CENTRO CEP: 39620-000	
Complemento:	Complemento:	
Município: Medina	UF: MG	
E-mail: camarademedina@yahoo.com.br	Telefone:	Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "Elaboração de Leis e Atos Normativos Municipais e Comunicação" REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 05 DE SETEMBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H Renato Jaques Figueiredo Junior CPF 094.692.756-16 . 	1.099,9900	1,0000	1.099,9900	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		1.099,99				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.099,99		Valor líquido = R\$ 1.099,99			

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Santana da Vargem Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 147,95 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 33,33 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 Verificar autenticidade
---	--

Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:
------	---

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	202500000000174
Data da emissão da nota	08/09/2025 15:51:09
Data do fato gerador	08/09/2025 15:51:09
Código de verificação	PCXL3ZWRX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA



Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71 Inscrição municipal: 54000412

Telefone: (31) 9963-6566

Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: Centro CEP: 37195-000

Complemento:

Celular: (35) 9904-7061

Município: Santana da Vargem

UF: MG

Porte: Micro Empresa (ME)

E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Nome/Razão social: MANHUMIRIM PREF GABINETE DO PREFEITO

CPF/CNPJ: 18.392.530/0001-98

Inscrição municipal: ISENTO

Inscrição estadual:

Endereço: R ROQUE PORCARO JUNIOR Número: 013 Bairro: CENTRO CEP: 36970-000

Complemento:

Município:

UF:

E-mail: Telefone: Celular: (33) 3341-1478

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "Elaboração de Leis e Atos Normativos Municipais e Comunicação" REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 05 DE SETEMBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H SERGIO BOREL CORREA CPF 058.470.776-29 . 	1.099,9900	1,0000	1.099,9900	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		1.099,99				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.099,99		Valor líquido = R\$ 1.099,99			

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Santana da Vargem

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 147,95 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 33,33 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Data Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota
		202500000000175
	Data da emissão da nota	08/09/2025 15:59:56
	Data do fato gerador	08/09/2025 15:59:56
Código de verificação		YETYC6JIH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA	Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71	Inscrição municipal: 54000412	Telefone: (31) 9963-6566
Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: Centro CEP: 37195-000		
Complemento:		Celular: (35) 9904-7061
Município: Santana da Vargem	UF: MG	Porte: Micro Empresa (ME)
E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM	Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO	Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 04.812.292/0001-18	Inscrição municipal: ISENTO	Inscrição estadual:
Endereço: PC PRACA PADRE JOSE Número: 100 Bairro: CENTRO CEP: 37250-000		
Complemento:		
Município: Nepomuceno	UF: MG	
E-mail:	Telefone: (35) 3861-1864	Celular: (35) 3861-1864

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "Elaboração de Leis e Atos Normativos Municipais e Comunicação" REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 05 DE SETEMBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H Mario Cezar Batista Leandro CPF 015.757.066-52 . 	1.099,9900	1,0000	1.099,9900	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		1.099,99				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.099,99		Valor líquido = R\$ 1.099,99			

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Santana da Vargem	 Verificar autenticidade
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 147,95 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 33,33 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi solicitado pelos vereadores desta Câmara Municipal, que constam nominados no Documento de Formalização de Demanda.

2. NORMAS QUE IRÃO REGER ESTA CONTRATAÇÃO: rito do artigo 72 da Lei 14.133/21.

3. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: serviço, capacitação/treinamento/curso

Descrição do curso: Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais

Carga Horária: Dias 14/10/2025 a 17/10/2025 – estimativa 12 horas de aula.

Local da realização do curso: FECON-MG- Avenida Afonso Pena, 867- 6º andar- Centro Belo Horizonte-MG-

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação das servidoras e dos agentes políticos desta Câmara Municipal, conforme indicados no Documento de Formalização da Demanda. A participação das servidoras e dos agentes políticos no curso em questão representa uma ferramenta administrativa essencial para o aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito deste Parlamento.

Além disso, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento oferecidos abordam a gestão pública sob uma perspectiva técnica e aplicada, sem negligenciar a base teórica que fundamenta a área. Dessa forma, contribuem diretamente para a melhoria da eficiência administrativa e para a qualificação dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

4. ÁREA REQUISITANTE: Agente político e servidora nominados no Documento de Formalização de Demanda.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Conforme §2º do artigo 18 da Lei 14133/2021, o inciso II do §2º da mesma lei não é elemento necessário.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo do direito público, devidamente regulamentada e autorizada a funcionar, de acordo com sua categoria e legislação vigente.

6.2. Ademais, o futuro contratado deve possuir referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de reputação ilibada.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

6.3. Deve ainda, comprovar documentalmente sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, não estar penalizada nem impedida de contratar com poder público em geral.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O profissional/empresa que a Câmara Municipal almeja contratar para ministrar o curso/congresso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

Palestrantes:

FELIPE TOMÉ MOTA DA SILVA

Possui Pós-Graduação em Direito Constitucional e Pós-Graduação em Direito Público, graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha(2009). Atualmente é Procurador Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Santana da Vargem. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas.

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pela Universidade Federal de Santa Maria – Rio Grande do Sul (2021-2022), PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO PÚBLICO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Praça da Liberdade (2018-2019), ESPECIALISTA em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL pela Fundação João Pinheiro (2018-2020), PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL pela Faculdade Pólis Civitas (2020-2021), MBA em INFRAESTRUTURA, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Praça da Liberdade (2019-2021), GRADUAÇÃO em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2017). Possui grande EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Exerceu o cargo de Procurador Jurídico Consultivo Assistente na Prefeitura Municipal de Itabirito (2019), tendo sido Assessor Jurídico (2018) e Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Itabirito (2017). Foi associado do escritório Oliveira Braga advogados (2019-2021); Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Minas Gerais (2021-2022) e Estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na 2ª Promotoria de Justiça na comarca de Itabirito (2015-2017). Exerceu o mandato de presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG – triênio 2019/2021, e foi membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG. Atualmente é servidor do Tribunal de Contas do Paraná, na coordenação de gestão municipal; é membro da Comissão Extraordinária de Calamidade na 62ª Subseção da OAB/MG e diretor de eventos da Comissão de Estagiários e



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assuntos Estudantis da OAB/MG. É pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito do Terceiro Setor e Políticas Públicas do PPGD – Universidade Federal do Paraná (UFPR), bem como é avaliador potencial da submissão de artigos à revista da Faculdade Mineira de Direito – PUC/MG

Ademais, a referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os Vereadores da Casa, buscando dar igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa da quantidade é um curso, com duração estimada de 12 horas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de : R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) sendo R\$1.099,99 (Hum mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por pessoa.

10.1. METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- Portal Nacional de Compras Públicas
- Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com possíveis fornecedores
- Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

10.2. RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA
----------------------	----------



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Medina	R\$ 1.099,99
Câmara Municipal de Nepumoceno	R\$ 1.099,99
Prefeitura Municipal de Manhumirim	R\$ 1.099,99

Valor desta Contratação: R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

10.3. AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas.

Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Diante da natureza indivisível do serviço e que será prestado no local abaixo descrito, conclui-se conforme abaixo:

Tendo em vista que a capacitação será realizada Belo Horizonte, não haverá necessidade correlata.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito este ETP, pretende-se dar maior conhecimento aos Vereadores e servidores da Casa Legislativa, cada qual no seu ramo de atuação, vinculados ou não ao sistema de contratações públicas.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental com a presente contratação.

CONCLUSÃO

Nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, **declaramos viável e adequada a contratação por inexigibilidade de contratação.**

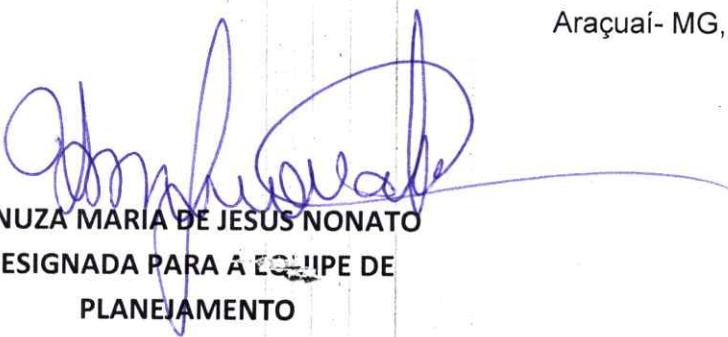


Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O presente planejamento em ETP foi elaborado em harmonia com a Lei 14133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Araçuaí- MG, 06 de outubro de 2025.


VANUZA MARIA DE JESUS NONATO
DESIGNADA PARA A EQUIPE DE
PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Não Aprovo o ETP

Aprovo o presente documento ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal.

Promova-se a elaboração do Mapa de Risco e encaminhe-se o processo ao Requisitante para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Autue-se.

Araçuaí-MG, 06 de outubro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

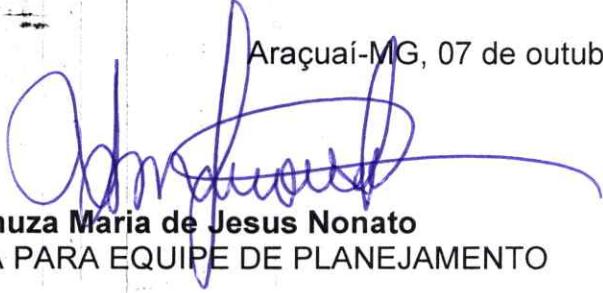
MAPA DE RISCO

Processo Licitatório nº 043/2025

Inexigibilidade nº 027/2025

FASE DA ANÁLISE:	<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação	
	<input type="checkbox"/>	Execução	
RISCO 01			
Descrição: A ausência de capacitação técnica e operacional da servidora, especialmente no que se refere à compreensão da Organização do Estado e das Atribuições dos Poderes Municipais, impacta diretamente na eficiência e na qualidade das atividades desempenhadas no âmbito legislativo, tornando necessária a participação em curso específico que aborde esses temas com profundidade teórica e aplicação prática.			
Probabilidade de ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto se ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

Araçuaí-MG, 07 de outubro de 2025.


Vanuza Maria de Jesus Nonato
DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO
Licitação

Araçuaí-MG, 07 de outubro de 2025.

Ref.: Processo Administrativo Licitatório.

Para: Setor Contábil e Financeiro

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo de Licitação, objetivando contratação, com base normativa pela lei 14.133/21, de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, solicito informação da dotação do orçamento de 2025, bem como a previsão financeira junto à Tesouraria.

Informamos que o valor, estimado, para esta contratação é de R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Atenciosamente,


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo Licitatório nº: 043/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Llicitação

Número da Modalidade: 027/2025

Objeto: Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais

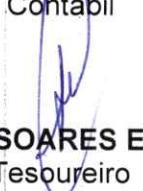
Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo Licitatório vinculado às informações em epígrafe, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

**33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA 08
FONTE 15000000000**

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí/MG, 07 de outubro de 2025.


AFONSO SOARES ESTEVES
Contábil


AFONSO SOARES ESTEVES
Tesoureiro



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

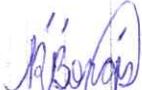
AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro de 2025, Eu, Agente de Contratação, designada pela Portaria 071/2025, autuei a presente demanda, conforme documentos que acompanham.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 043/2025

Inexigibilidade nº 027/2025

Araçuaí, 07 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administração.cm@araçuaí.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 071 DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa a Servidora Renata dos Santos Borges, que atuará na função de Pregoeira e Agente de Contratação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí (MG), no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, imparcialidade e eficiência;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 33, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 05 de maio de 2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 04 de março de 2024;

Considerando o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçuaí, em que as ordens do Presidente, relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara serão expedidos através de Portarias;

Resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora, Renata dos Santos Borges, para a função gratificada de Pregoeira e Agente de Contratação, junto à Câmara Municipal de Araçuaí, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumprâ-se.

Araçuaí, 21 de julho de 2025.

Tiago Gonçalves Jardim
Vereador
Presidente da Mesa Diretora

PROVADO NO GABINETE DE AXÉSIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
RUA SÃO GERALDO, 722 Bairro Planalto

21/07/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N°. 63 DE 20 DE MAIO DE 2024

“Estabelece procedimentos administrativos para contratações na realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo do Município de Araçuaí-MG, em virtude da Lei Federal N° 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios dos procedimentos administrativos para a realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo, precisamente aos vereadores e servidores(as) (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

I - É necessário apresentar requerimento, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, no máximo até 03 (três) dias úteis, antes da data prevista para a realização de cursos, treinamentos, e capacitações (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

II - O solicitante deverá apresentar Folder do curso, Treinamento, capacitação ou comprovante de seu comparecimento em estabelecimentos públicos para reuniões, para resolver assuntos de interesse do Município (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

III - A empresa, vencedora do certame, que realizará os cursos, capacitações, treinamentos, ou simpósios, deverá atender às normas da Legislação vigente, com toda documentação em conformidade com as normas atuais, bem como ter conhecimento dos serviços oferecidos (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

PROMULGADA EM

26 / 05 / 2024

Presidente da Câmara
Municipal de Araçuaí

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- a. Documento de habilitação profissional do palestrante (OAB, CRC, outros);
- b. Certificado de Pós graduação, de Mestrado ou de Doutorado do Palestrante;
- c. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica do Palestrante;
- d. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
- e. Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal);
- f. Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa;
- g. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa;
- h. Contrato Social da empresa;
- i. Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, comprovando a regularidade do preço a ser contratado; (Alineas revogadas pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Parágrafo único. Os casos em desacordo com o art. 1º, I e II, serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, em relação aos prazos, máximo e mínimo, para a realização de cursos, treinamentos, reuniões, simpósios ou outro que possa substituir (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Art. 2º: O CUMPRIMENTO do prazo assinalado no item I acima se dará devido à complexidade para contratação, conforme vasta exigência dos artigos 72 e 74, ambos da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. O prazo fixado acima é proporcional para que o Agente de Contratação possa providenciar a contratação de forma a atender as premissas legais impostas pela Lei Federal N° 14.133/21 e regulamentações internas.

Art.3º O não cumprimento dos itens acima implicará no pleno indeferimento administrativo do custejo pela câmara municipal.

Art.4º As solicitações fora do prazo estabelecido serão IMEDIATAMENTE INDEFERIDAS, estando ou não com a documentação regular, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE SE RESPECTAR O FLUXO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

Art.5º Fica sugerido ao Vereador, à Vereadora e aos Servidores em Geral, interessados na realização dos cursos, treinamentos e/ou capacitações, que façam visitas regulares nos sites eletrônicos das empresas que pretendem que haja a contratação, visto ser comum, por elas, a prévia disponibilização do cronograma dos eventos e também dos documentos necessários para contratação, bastando o interessado realizar o Download e impressão dos documentos (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

PROMULGADA EM

20 / 05 / 2024
Presidente da Câmara
Municipal de Aracuá



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel: +55 33 3731-1993 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@araacuai.mg.leg.br

Art. 6º - Fica estabelecido que O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ao receber a documentação do(a) interessado(a), dê-lhe o devido protocolo, datado e assinado e, na sua presença, preencha o *Check List* em anexo.

~~Parágrafo único. Não estando devidamente instruído o requerimento, o interessado deverá complementá-lo no prazo de 3 (dois) dias úteis, sob pena de INDEFERIMENTO.~~ (Revogado pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 20 de maio de 2024.

Rovière Vieira Sá
Rovière Vieira Sá

Vereador

Presidente da Mesa Diretora

PROMULGADA EM

20/05/2024

Rovière Vieira Sá

Presidente da Câmara
Municipal de Araçuaí



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPACHO

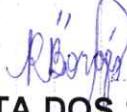
Processo Licitatório nº 0043/2025

Inexigibilidade nº 027/2025

Eu, Agente de Contratações, no uso das atribuições definidas na Lei 14.133/2021, considerando o princípio da Segregação de funções e mediante designação da Portaria n. 71, de 21 de julho de 2025, determino que a Equipe de Planejamento confeccione Termo de Referência.

Deverá, ainda, certificar a condição da inexigibilidade e elaborar minuta de contrato.

Araçuaí/MG, 08 outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0027/2025

1. OBJETO, NATUREZA E SEU DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO
 - 1.1. OBJETO: serviço, capacitação/treinamento/curso
 - 1.2. NATUREZA: Prestação de Serviço
 - 1.3. DESCRIPTIVO: Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais
 - 1.4. Serão abordados os seguintes temas na capacitação:

DIA: 14 CREDENCIAMENTO

Ínicio: 15h às 17h Terça-feira :

Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas.

DIA: 15 Quarta-feira das 08h às 12h:

Módulo – I Prática Legislativa e Técnicas legislativa.

- Técnicas de Redação Legislativa (LC 95/98)
- Diferenças entre as sessões legislativas
- Imunidade Parlamentar Municipal
- Tipos de Votação – (Simbólica, Nominal e Secreta)

DIA: 16 Quinta – Feira das 08h às 12h:

Módulo II Estrutura do Estado e a Separação dos Poderes

- Entes Federativos; Poderes;
- Sistema Federativo;
- Teoria de Montesquieu;
- Pirâmide de Kelsen;
- A diferença entre Emenda na Lei Orgânica, Lei Complementar, Lei Ordinária, Medida Provisória, Decreto e Resolução

DIA: 17 Sexta- feira das 08h às 12h:

Módulo III – O Legislativo Municipal em Detalhe

- Competência de Iniciativa Legislativa.
- Qual é o papel do Assessor Parlamentar, no funcionamento da Câmara;
- Como funcionam as Comissões (todos os aspectos)

1.4.1. DO PALESTRANTE



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palestrantes:

Felipe Tomé Mota e Silva

Pós-Graduação em Direito Constitucional e Pós-Graduação em Direito Público, graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha (2009). Atualmente é Procurador Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Santana da Vargem. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas.

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pela Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul (2021-2022), PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO PÚBLICO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2018-2019), ESPECIALISTA em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL pela Fundação João Pinheiro (2018-2020), PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL pela Faculdade Pólis Civitas (2020-2021), MBA em INFRAESTRUTURA, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2019-2021), GRADUAÇÃO em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2017). Possui grande EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Exerceu o cargo de Procurador Jurídico Consultivo Assistente na Prefeitura Municipal de Itabirito (2019), tendo sido Assessor Jurídico (2018) e Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Itabirito (2017). Foi associado do escritório Oliveira Braga advogados (2019-2021); Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Minas Gerais (2021-2022) e Estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na 2ª Promotoria de Justiça na comarca de Itabirito (2015-2017). Exerceu o mandato de presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG - triênio 2019/2021, e foi membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG. Atualmente é servidor do Tribunal de Contas do Paraná, na coordenação de gestão municipal; é membro da Comissão Extraordinária de Calamidade na 62ª Subseção da OAB/MG e diretor de eventos da Comissão de Estagiários e Assuntos Estudantis da OAB/MG. É pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito do Terceiro Setor e Políticas Públicas do PPGD - Universidade Federal do Paraná (UFPR), bem como é avaliador potencial da submissão de artigos à revista da Faculdade Mineira de Direito - PUC/MG

Ademais, referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTOS/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento de servidora e dos agentes políticos desta Câmara Municipal, acima relacionada. Portanto, para a servidora e agentes políticos vinculados, será ferramenta administrativa para desenvolvimento dos trabalhos deste Parlamento.

Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os servidores e vereadores da Casa, buscando aprendizado e igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilidação jurídica, consistindo:

- a) Contrato social, ou ato similar;
- b) CNPJ;

4.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

4.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;

- b) Será exigido, também que o prestador titular/direto dos serviços possua certificação de Pós-Graduação, preferencialmente em Direito Público e/ou em Direito Administrativo.

4.4. Emitir as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

5. METODOLOGIA PARA ATINGIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente à prestação de serviço a ser emitida por publicação realizada devendo o valor da nota fiscal corresponder ao da Ordem de Compra/Serviço enviada
- b) O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento da nota fiscal pela Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal de Araçuaí/MG
- c) Não haverá reajuste;
- d) Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:
O Gestor do contrato será o servidor: Noemar Pêgo Miranda Orsine
- b) Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- c) Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. OBRIGAÇÕES

4.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- a) O (a) contratado (a) se responsabiliza pela disponibilidade da prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato com a Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- b) Qualquer irregularidade constatada pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG ser sanada pelo (a) contratado (a) no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
- c) Em hipótese alguma poderá ser suspenso o serviço pelo (a) contratado (a) sem aviso prévio de no mínimo 48h (quarenta e oito horas);
- d) Fornecer certificado para participantes;
- e) Fornecer material didático *online*;
- f) Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na execução dos serviços prestados à Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- g) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.2. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contrato;
- b) Notificar o (a) contratado (a) fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar funcionário para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste termo;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na FECON- MG- Avenida Afonso Pena, 867- 6º andar- Centro Belo Horizonte-MG-

9. FONTE NORMATIVA

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021, artigo 72 e 74, inexigibilidade de licitação por notória especialização; A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza; O contrato futuro poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- () Portal Nacional de Compras Públicas
() Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
() Contratação da própria Câmara Municipal
() Dados de pesquisa em mídia especializada
() Pesquisa direta com fornecedores
(X) Pesquisa direta com o fornecedor (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Medina	R\$ 1.099,99
Câmara Municipal de Nepumoceno	R\$ 1.099,99
Prefeitura Municipal de Manhumirim	R\$ 1.099,99



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valor desta Contratação: R\$ 3.299,97 (Três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas.

Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14133/2021.

11. SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Araçuaí;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

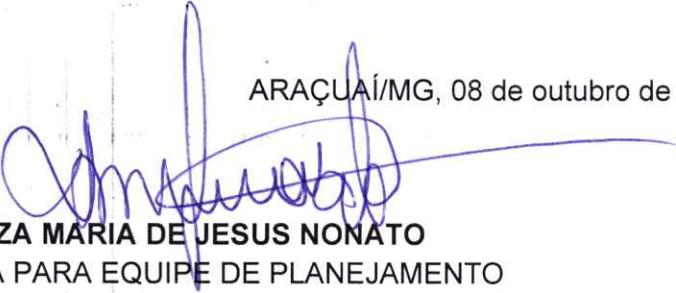
12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Ficha 008 – Fonte 150

13. ORIGEM DOS RECURSOS

Municipal – próprio – duodécimo.

ARAÇUAÍ/MG, 08 de outubro de 2025.


VANUZA MARIA DE JESUS NONATO
DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório nº 043/2025

Inexigibilidade nº 027/2025

Nos termos do artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, é elemento processual indispensável que haja a razão da escolha do contratado.

No caso, o processo de inexigibilidade, havendo a contratação, este será realizado com o **FORCE- TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ **40.223.681/0001-71**.

Esta empresa foi escolhida como fornecedora de serviços em razão destes que serão prestados, por possuir Atestado de Capacidade Técnica e cursos de Pós-Graduação, conforme consta em anexo nos autos do Palestrante.

Palestrantes:

FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA

Pós-Graduação em Direito Constitucional e Pós-Graduação em Direito Público, graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha(2009). Atualmente é Procurador Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Santana da Vargem. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas.

FILIPE LUIZ MENDANHA SIEVA

MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pela Universidade Federal de Santa Maria – Rio Grande do Sul (2021-2022), PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO PÚBLICO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Praça da Liberdade (2018-2019), ESPECIALISTA em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL pela Fundação João Pinheiro (2018-2020), PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL pela Faculdade Pólis Civitas (2020-2021), MBA em INFRAESTRUTURA, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Praça da Liberdade (2019-2021), GRADUAÇÃO em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2017). Possui grande EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Exerceu o cargo de Procurador Jurídico Consultivo Assistente na Prefeitura Municipal de Itabirito (2019), tendo sido Assessor Jurídico (2018) e Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Itabirito (2017). Foi associado do escritório Oliveira Braga advogados (2019-2021); Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Minas Gerais (2021-2022) e Estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na 2ª Promotoria de



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

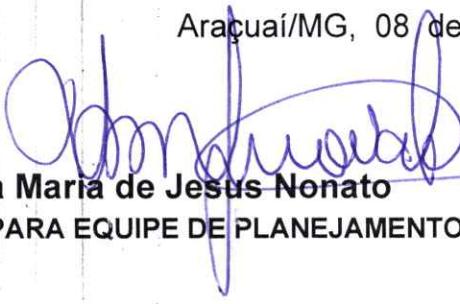
Justiça na comarca de Itabirito (2015-2017). Exerceu o mandato de presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG – triênio 2019/2021, e foi membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG. Atualmente é servidor do Tribunal de Contas do Paraná, na coordenadoria de gestão municipal; é membro da Comissão Extraordinária de Calamidade na 62ª Subseção da OAB/MG e diretor de eventos da Comissão de Estagiários e Assuntos Estudantis da OAB/MG. É pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito do Terceiro Setor e Políticas Públicas do PPGD – Universidade Federal do Paraná (UFPR), bem como é avaliador potencial da submissão de artigos à revista da Faculdade Mineira de Direito—PUC/MG

Ademais, referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

Não resta dúvida que a **FORCE- TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, nos exatos termos da Lei 14.133/2021, e por isso requeremos sua contratação.

Portanto, resta caracterizada a motivação do preço, já que o preço ofertado está abaixo da média apurada.

Araçuaí/MG, 08 de outubro de 2025.


Vanuza Maria de Jesus Nonato
DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

SOLICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2025

Inexigibilidade nº 027/2025

À Sr ª. Isabela Soares Silva- Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí-MG

Prezado Senhora,

Encaminho a esta Assessoria Jurídica para exame, o Procedimento Licitatório de nº 0043/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão de Licitação, tendo por objeto a contratação de serviços de capacitação/treinamento para as servidoras e agentes políticos desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, conforme solicitação, a fim de que seja emitido Parecer sobre Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, "f".

Araçuaí-MG, 09 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Data do parecer: 10/10/2025

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Processo de contratação direta – Inexigibilidade de Licitação – Serviço técnico especializado de natureza intelectual – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Opina pela legalidade da contratação.

Processo licitatório nº 043/2025

Inexigibilidade nº 027/2025

Objeto: Contratação direta segundo a lei 14.133/21 para contratação de prestação de serviços de capacitação para Vereadores e servidora da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação acima identificada, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Ofícios firmados pelos vereadores Tiago Gonçalves Jardim e Fabiano Rodrigues Alves e pela servidora Lourrane Silva de Sá; documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar, com respectivo ato de aprovação; documentação comprobatória do conteúdo do curso pretendido, com provas de capacidade técnica do instrutor e de regularidade da empresa prestadora do serviço; orçamento; mapa de risco; declaração de recursos orçamentários e financeiros; termo de referência; caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço.

Considerando que a presente peça opinativa tem por objeto os aspectos jurídicos da contratação em tela, com base em critérios objetivos de caracterização da

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

legalidade do procedimento, nos termos do §1º e §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, passo à fundamentação jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, o processo de contratação direta compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação e deve ser instruído com os documentos expressamente previstos, que demonstrem o cabimento e legalidade da contratação.

Ademais, consoante o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente em caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Através do documento de formalização de demanda acostado ao procedimento administrativo em análise, foi devidamente fundamentada a necessidade de capacitação dos vereadores e da servidora da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, com suficiente demonstração da adequação e utilidade do curso “Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais” para aprimoramento do serviço público. Ainda, houve indicação do valor total do curso.

Ademais, o estudo técnico preliminar descreveu, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, evidenciando a caracterização do interesse público na questão. Verifico, outrossim, que referido documento contém os elementos essenciais estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/21, restando demonstrada a regularidade do planejamento inerente à fase preparatória do processo licitatório.

Conforme mapa de risco, a equipe de planejamento procedeu à devida análise de riscos da contratação, nos moldes do art. 18, X, da Lei nº 14.133/21.

Da mesma forma, constata-se a regularidade do termo de referência, visto que houve adequada definição do objeto; fundamentação da contratação, que consiste na

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes; descrição da solução como um todo e dos requisitos da contratação; devida definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; descrição de como a execução do objeto será gerida, acompanhada e fiscalizada; indicação dos critérios referentes ao pagamento e à seleção do fornecedor; apresentação de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e adequação orçamentária. Vê-se, portanto, que o termo de referência se adequou às regras do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

A respeito da caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço, observo o acatamento aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, haja vista a realização de pesquisa de mercado e análise de contratações similares por Câmara Municipal de Medina, Câmara Municipal de Nepomuceno e Câmara Municipal de Manhumirim.

No mais, os documentos que instruem os autos trazem a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, visto que presentes comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, certificados de pós-graduação com histórico de rendimento escolar, currículo e atestados de capacidade técnica, demonstrando experiência em ministrar capacitações e amplo conhecimento na área jurídica. Portanto, os documentos produzidos demonstram a razão da escolha do contratado

Diante disto, considerando a legalidade da fase preparatória do processo licitatório, à vista da presença, até a presente etapa do procedimento, dos documentos essenciais para o processo de contratação direta, previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, entendo que restou demonstrada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

Ante o exposto, opino pela regularidade do processo de contratação direta analisado, tendo em vista a demonstração da inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/21.

Minas Novas, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABELA SOARES SILVA
Data: 10/10/2025 19:32:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Soares Silva

OAB/SP 397.067

Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

Licitação

Araçuaí-MG, 10 de outubro de 2025.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Ao Sr.

TIAGO GONÇALVES JARDIM

Presidente da Câmara municipal de ARAÇUAÍ

Senhor Presidente,

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21), para a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é: "Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais".

O presente processo administrativo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, pesquisa de preço, mapa de riscos, disposições orçamentárias e financeiras, razão da escolha do fornecedor e do preço e, ainda parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2025

Inexigibilidade nº 027/2025

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII,
AUTORIZO, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os
elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual
adoto como elementos de fundamentação.

Araçuaí/MG, 13 de outubro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, através da Agente da Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº. 043/2025 - Inexigibilidade nº. 027/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os parlamentares/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é: **"Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais"**, homologado e adjudicado em favor da empresa que abaixo se descreve:

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40223681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37195-000, Santana da Vargem /MG, neste ato representada por, EMILY SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37.195-000, Santana da Vargem/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

Valor desta Contratação: R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

ARAÇUAÍ/MG, 13 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal à vista da deliberação do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 71, IV, **ratificar e homologar o Processo Administrativo de Licitação nº. 043/2025 – Inexigibilidade nº. 027/2025**, do qual decorreu a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, cujo tema é **Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais**, e ainda determino que se dê publicação.

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40223681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37195-000, Santana da Vargem /MG, neste ato representada por, EMILY SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37.195-000, Santana da Vargem/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

Valor desta Contratação: R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

ARAÇUAÍ/MG, 13 de outubro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 038/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO, FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, inscrita no CNPJ n° 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP 39600-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. **TIAGO GONÇALVES JARDIM**, portador do CPF N° 096.902.856-37, do RG nº. MG 13721763, residente e domiciliado à Rua Judith Pinheiro, nº 20, Bairro: São Pedro, na cidade de Araçuaí/MG, CEP 39.602-240 neste ato denominado como CONTRATANTE.

1.2- DA CONTRATADA

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40223681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37195-000, Santana da Vargem /MG, neste ato representada por, **EMILY SILVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37.195-000, Santana da Vargem/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

Processo Administrativo de Licitação n.043/2025 — Inexigibilidade 027/2025 — Vinculada a Lei 14.133/2021, artigo 72, e artigo 74, III, "f". Fica o presente contrato vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto do presente é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é **"Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais "**.

Serão abordados os seguintes temas na capacitação:

DIA: 14/10-Ínicio: 15h às 17h Terça-feira :

Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DIA: 15/10- Quarta-feira das 08h às 12h:

Módulo – I Prática Legislativa e Técnicas legislativa.

- Técnicas de Redação Legislativa (LC 95/98)
- Diferenças entre as sessões legislativas
- Imunidade Parlamentar Municipal
- Tipos de Votação – (Simbólica, Nominal e Secreta)

DIA: 16 /10- Quinta – Feira das 08h às 12h:

Módulo II Estrutura do Estado e a Separação dos Poderes

- Entes Federativos; Poderes;
- Sistema Federativo;
- Teoria de Montesquieu;
- Pirâmide de Kelsen;
- A diferença entre Emenda na Lei Orgânica, Lei Complementar, Lei Ordinária, Medida Provisória, Decreto e Resolução

DIA: 17/10-Sexta- feira das 08h às 12h:

Módulo III – O Legislativo Municipal em Detalhe

- Competência de Iniciativa Legislativa.
- Qual é o papel do Assessor Parlamentar, no funcionamento da Câmara;
- Como funcionam as Comissões (todos os aspectos)

Encerramento

CLÁUSULA III — DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

O prazo de validade do presente contrato será de 2 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ter sua duração prorrogada mediante justificativa aceita e aprovada pela Câmara Municipal.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e será pago em parcela única, conforme disposto neste contrato.

3.3— DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.3.1- A Adjudicada, então CONTRATADA, será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para à CONTRATANTE ou para terceiros.

3.3.1.1 - O serviço deverá ser executado pelos sócios da CONTRATADA ou por seus funcionários ou prepostos, mas sob responsabilidade da empresa.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.2- A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos servidores e veracidade dos documentos fornecidos.

3.3.3- Os serviços de Assistência Técnica, combinados na cláusula anterior serão realizados pela **CONTRATADA** através de documentos, dados e informações apresentados pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos legais e contratuais.

3.3.4- É responsabilidade da **CONTRATANTE** a veracidade das informações, dos dados e dos documentos fornecidos, necessários ao fiel cumprimento do estabelecido neste contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica Administrativa.

3.3.5 - A **CONTRATADA** se obriga a participar das reuniões, sempre agendadas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo indisponibilidade de agenda comprovada, podendo ocorrer de forma remota, visando consecução do objeto ora contratado.

3.3.6- Todos e quaisquer materiais necessários à fiel prestação dos serviços aqui contratados serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, quando necessários ou quando solicitados pela **CONTRATADA**.

3.4- DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.4.1 — O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 10º dia útil depois de apresentada a Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo setor competente.

3.4.2- DO REAJUSTE

3.4.2.1 - O valor contratual não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentaria n: 33903900000 OUTROS SERVIMOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -FICHA 08-FONTE 15000000000

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1.DA CONTRATANTE

a) A **CONTRATANTE** manterá, desde o início deste contrato, um funcionário responsável pelo setor para prestar e receber orientações/informações e manterão estreito contato com o escritório da **CONTRATADA**, por telefone, Internet e/ou pessoalmente.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- b) Constatada a regularidade dos procedimentos, efetuar o pagamento no prazo previsto
- c) Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva do (a) CONTRATADO (a);
- d) Comunicar ao (à) CONTRATADO (a) sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços

5.2. DO CONTRATADO

- a) A CONTRATADA não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má-fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara Municipal, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.
- b) Cumprir as obrigações impostas no Termo de Referência, como se aqui estivessem inscritas.

CLÁUSULA VI - DAS DESPESAS

6.1 - As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA, salvo para deslocamentos para outros Municípios, tais como Belo Horizonte, Montes Claros, Brasília.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual além decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do contrato será exercida pela Câmara Municipal, visando assegurar o cumprimento dos requisitos para a prestação de um serviço adequado, um satisfatório econômico-financeiro do prestador dos serviços e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

do (a) **CONTRATADO** (a), ficar(rão) sujeita (as) às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da **Lei Federal** nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

CLAUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos

artigos 137 a 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§2º - A Rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consentimento, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

§ 1º - A extinção determinada por dito unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

Araçuaí/MG, 13 de outubro de 2025.

TIAGO GONCALVES Assinado de forma digital por
JARDIM:09690285637 TIAGO GONCALVES
Dados: 2025.10.16 11:53:46 -03'00'

TIAGO GONÇALVES JARDIM
Presidente
Câmara Municipal de Araçuaí
- CONTRATANTE -

Documento assinado digitalmente
gov.br EMILY SILVA ARAUJO
Data: 16/10/2025 11:45:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Prestadora de Serviços
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

NOME: Darci Rodrigues Santo

NOME Abraão Luiz de Jesus Manoel

ASS. Darci Rodrigues Santo

ASS. Abraão Luiz de Jesus Manoel

CPF 700491396-20

CPF. 834.588.836.49